



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº. 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria da Reitoria da UFGD nº. 542, de 19 de setembro de 2008, que delega competência ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação para gerenciar o presente concurso público, bem como a autorização contida na Portaria Interministerial MPOG e MEC nº 401, de 12/11/2009, publicada no DOU nº 217, de 13/11/2009; na Portaria MEC nº 1.293, de 1º/12/2009, publicada no DOU nº 230, de 02/12/2009; e tendo em vista ainda o disposto: no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; na Lei nº. 11.153, de 29/07/2005; na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, alterada pela Lei nº 11.233, de 22/12/2005; na Portaria MPOG nº 79, de 28/02/2002, publicada no DOU de 05/03/2002 e na Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU nº 231, de 3/12/2009, torna pública a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de **226** (duzentas e vinte seis vagas) **vagas** referentes a **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR** do quadro permanente de pessoal da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD)**, que se desenvolverá de acordo com as instruções e as regras deste Edital, bem como nas formas e nos termos neste estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será planejado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UFGD.
- 1.2. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.3. A lotação do candidato aprovado será no Hospital Universitário da UFGD, na cidade de Dourados – MS.
- 1.4. O conteúdo programático, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos a todos os cargos, tanto de níveis fundamental, médio e quanto superior, consta no Anexo I deste Edital.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao concurso público, bem como o conhecimento das normas complementares.
- 1.6. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº. 11.233, de 22 de dezembro de 2005.
- 1.7. O concurso público será composto de 2 (duas) fases: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 22 de fevereiro de 2010	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do resultado da isenção	01 de março de 2010	Pela Internet, no site http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h
Período de inscrições.	01 a 15 de março de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	Das 13h de 01/03/2010 às 13h de 15/03/2010
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15 de março de 2010	Banco do Brasil	Expediente bancário
Último dia para envio do comprovante de pagamento e da documentação	16 de março de 2010	AR e/ou SEDEX ou entregar pessoalmente na Coordenadoria do Centro de Seleção	Expediente dos correios e no Centro de Seleção das 8h às 11h e das 13h às 17h
Edital de Divulgação das inscrições não homologadas	29 de março de 2010	Pela Internet, no site http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Período de alterações dos dados pessoais do candidato e recurso das inscrições não homologadas	30 e 31 de março de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/ e no Centro de Seleção	das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do ensalamento e confirmação das inscrições	01 de abril de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h
Edital de Convocação para Prova Objetiva	01 de abril de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h
Realização das provas	18 de abril de 2010	Locais e Horário indicados na confirmação da inscrição (ensalamento).	
Divulgação do gabarito preliminar	19 de abril de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h
Recurso ao gabarito preliminar das Provas Objetivas	20 e 22 de abril de 2010	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do gabarito oficial das Provas Objetivas	04 de maio de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h
Divulgação do resultado das Provas Objetivas	04 de maio de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h
Edital de Convocação para Prova de Títulos	04 de maio de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h
Período de remessa/entrega de títulos	05 a 07 de maio de 2010	Locais indicados no Edital de Convocação para Provas Objetivas e na área restrita pela Internet: www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A ser divulgado no Edital de Convocação para Prova de Títulos
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	24 de maio de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h
Recursos ao Resultado da Prova de Títulos	25 e 26 de maio de 2010	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do Resultado Final Preliminar	28 de maio de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h
Edital de Convocação para apresentação de documentos dos candidatos empatados	28 de maio de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h
Período para recebimento dos documentos dos candidatos empatados conforme alíneas “e” e “f” do subitem 18.3	31 de maio e 01 de junho de 2010	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do Resultado Final	04 de junho de 2010	Pela Internet, no site: http://www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/	A partir das 13h

3. DOS CARGOS

3.1. Cargos/áreas, escolaridades/pré-requisitos, vagas, remuneração e valores das inscrições são os estabelecidos na Tabela I:

Tabela I – Tabela dos Cargos Ofertados

Cargo/Área/Especialidade	Nível de Classificação dos Cargos	Escolaridade/Pré-Requisito (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Mensal (**)	Valor da Inscrição
			Total	Reservadas à PNE(*)			
Auxiliar de Laboratório	B	Fundamental Incompleto mais Experiência Comprovada de 12 meses conforme Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005.	10	1	40 horas	R\$ 1.059,95	R\$ 30,00
Auxiliar de Enfermagem	C	Curso de Ensino Médio Completo mais Curso profissionalizante e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	29	2	40 horas	R\$ 1.264,99	R\$ 35,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Técnico em Radiologia	D	Curso de Ensino Médio Completo Profissionalizante em Radiologia ou Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Radiologia. Registro no Conselho Regional de Radiologia.	14	1	24 horas	R\$ 1.509,69	R\$ 40,00
Biomédico	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Biomedicina e registro no Conselho Competente.	2	-	40 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Enfermeiro/Generalista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	42	2	40 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Farmacêutico	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Farmácia. Registro no Conselho Regional de Farmácia.	4	-	40 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Farmacêutico Bioquímico	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Farmácia. Registro no Conselho Regional de Farmácia.	7	-	40 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Fisioterapeuta	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Fisioterapia. Registro no Conselho Regional de Fisioterapia	4	-	30 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Fisioterapeuta: Cardiorrespiratório	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Fisioterapia. Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.	4	-	30 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico Anestesiologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Anestesiologia e registro profissional nas entidades competentes.	11	1	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico Cardiologista Clínico	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cardiologia (habilitado) e registro profissional nas entidades competentes.	2	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Cirurgião Cabeça e Pescoço	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço e registro profissional nas entidades competentes.	2	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Cirurgião Geral	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Geral e registro profissional nas entidades competentes.	4	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico Cirurgião Pediátrico	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Pediátrica e registro profissional nas entidades competentes.	2	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Médico Cirurgião Vascular	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Vascular e registro profissional nas entidades competentes.	3	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico Cirurgião Plástico Reparador	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Plástica Reparadora e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Cirurgião Cardíaco	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Cardíaca e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Clínica médica	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica e registro profissional nas entidades competentes.	7	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Ecocardiografista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cardiologia ou 5 (cinco) anos de formado com 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada ou título de Especialista e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Endocrinologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Endocrinologia e Metabologia e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Endoscopista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Endoscopia Digestiva ou título de especialista em Endoscopia Digestiva ou curso de especialização em Endoscopia Digestiva e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Gastroenterologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Gastroenterologia e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Médico: Ginecologista/Obstetra	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro profissional nas entidades competentes.	14	1	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Hematologista/Hemoterapia	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Hematologia e Hemoterapia e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Infectologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Infectologia e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Intensivista UTI Adulto	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto ou título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), e registro profissional nas entidades competentes.	10	1	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Intensivista UTI Pediátrica	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva (Pediátrica) ou em Pediatria (habilitado) e registro profissional nas entidades competentes.	7	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Intensivista UTI Neonatologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva (Neonatal) ou Neonatologia (habilitado) e registro profissional nas entidades competentes.	6	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Neurocirurgião	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Neurocirurgia e registro profissional nas entidades competentes.	2	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Neurologista Clínico	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Neurologia e registro profissional nas entidades competentes.	2	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Médico: Nefrologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Nefrologia e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Neuropediatra	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Neuropediatria e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Oftalmologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Oftalmologia e registro profissional nas entidades competentes.	4	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Cirurgião Oncologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Cancerologia/Cancerologia Clínica e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Ortopedista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Ortopedia e registro profissional nas entidades competentes.	2	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Otorrinlaringologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Otorrinolaringologia e registro profissional nas entidades competentes.	2	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Pediatria	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Pediatria e registro profissional nas entidades competentes.	7	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Proctologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Proctologia e registro profissional nas entidades competentes.	2	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Médico: Radiologista e Diagnóstico por imagem	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e registro profissional nas entidades competentes.	2	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Ultrassonografista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (habilitado) ou Ginecologia e Obstetrícia (habilitado) e registro profissional nas entidades competentes.	1	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Médico: Urologista	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Urologia e registro profissional nas entidades competentes.	2	-	20 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Nutricionista/Habilitação: Nutrição Clínica	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Nutrição. Registro no Conselho Regional de Nutrição.	3	-	40 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00
Psicólogo/Área: Hospitalar	E	Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Psicologia, Registro no Conselho Federal de Psicologia e Especialização em Psicologia Hospitalar com reconhecimento pelo Conselho Federal de Psicologia.	2	-	40 horas	R\$ 2.307,85	R\$ 60,00

(*) Portador de Necessidade Especial. (**) Vencimento Básico inicial para o ingresso no nível inicial da carreira, sendo este acrescido dos incentivos previstos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº. 11.233, de 22 de dezembro de 2005.

3.2. Conforme as necessidades do Hospital Universitário da UFGD, **especialmente quanto aos cargos relacionados às atividades-fim do Hospital**, os horários de trabalhos poderão ser fixados em qualquer turno, inclusive no período noturno, e em qualquer dia da semana, até mesmo domingos e feriados, conforme escalas de revezamento de servidores previamente determinadas pelo Hospital Universitário e alteráveis no decorrer do vínculo.

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. Além das atividades descritas abaixo, os cargos relacionados na Tabela I do item II, deste Edital deverão assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.2. **Auxiliar de Laboratório:** Desempenhar atividades gerais de auxílio às práticas de laboratório, bem como preparar materiais, limpar instrumentos e aparelhos, efetuar coletas de amostras para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento, de acordo com os padrões requeridos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.3. **Auxiliar de Enfermagem:** Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos. Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclima, enema e calor ou frio. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico. Colher material para exames laboratoriais. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-



operatórios. Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde. Integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.4. **Técnico em Radiologia:** Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a seqüência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente. Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. Operar equipamentos. Manipular materiais radioativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.5. **Farmacêutico Bioquímico:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos. Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; executar outras atividades afins.

4.6. **Farmacêutico:** Prestar informações ao corpo clínico quanto a materiais e medicamentos; acompanhar e controlar o estoque de entorpecentes e psicotrópicos; sinalizar à farmácia central e/ou ao almoxarifado as pendências e os itens com estoques críticos, evitando faltas; conferir na farmácia central e nas satélites a arrumação e a estocagem de materiais e medicamentos; efetuar o controle do prazo de validade dos medicamentos e materiais mantidos em estoque e carrinhos de urgência; acompanhar diariamente a temperatura do ambiente e da geladeira; proceder à análise das solicitações de medicamentos não-padronizados; proceder à análise das fichas de solicitações para utilização de Antibióticos de uso restrito; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.



- 4.7. **Fisioterapeuta:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
- 4.8. **Fisioterapeuta/Cardiorrespiratório:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
- 4.9. **Nutricionista/Nutrição Clínica:** Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição clínica-hospitalar; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população; desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos (cozinha hospitalar, lactário, alimentação enteral) e outros serviços de alimentação em geral; Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de Banco de Leite, elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas do Serviço, supervisionando sua execução; Orientar as usuárias do Banco de Leite Humano, quanto à ordenha, manipulação, armazenamento e conservação do leite humano; Supervisionar as etapas de processamento, pasteurização, controle microbiológico e outras que envolvam a manipulação, garantindo a qualidade higiênico-sanitária do leite humano, desde a coleta até a distribuição; Supervisionar o controle quantitativo do leite humano coletado e distribuído; Supervisionar o levantamento de dados estatísticos gerados no BLH e enviá-los periodicamente ao Centro de Referência da região e executar outras atividades afins.
- 4.10. **Psicólogo/Área Hospitalar:** Atendimento em Ambulatório e Unidade de Terapia Intensiva; Pronto Atendimento; Enfermarias em Geral, Psicomotricidade no Contexto Hospitalar, Avaliação Diagnóstica, Psicodiagnóstico, Consultoria e Interconsultoria. Promover intervenções em varias relações no qual o paciente se insere, como médico/paciente, família/paciente, paciente/paciente. Executar outras atividades inerentes à especialidade.
- 4.11. **Enfermeiro/Generalista:** Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi-profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- 4.12. **Biomédico:** Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- 4.13. **Médico/Ultrassonografista:** Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários (clientes), utilizando-se dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; participar de campanhas preventivas; executar outras atividades correlatas à sua



função, determinadas pelo superior imediato e definidas pelo conselho de classe. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.14. **Médico/Urologista:** Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subsequentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.15. **Médico/Anestesiologia:** Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica em Anestesiologia; realizar visitas e consultas médicas ambulatoriais, pré-anestésica aos pacientes que se encontram internados e doentes externos e atendimento na sala de recuperação pós-anestésica; preparar e aplicar procedimento de anestesia/analgesia em pacientes para cirurgia e para procedimentos diagnósticos ou terapêuticos e/ou sedação; efetuar acompanhamento aos pacientes recém operados, avaliando a recuperação completa da anestesia; efetuar avaliação, diagnóstico, tratamento e prognóstico das síndromes dolorosas agudas e crônicas; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas anestésicas; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, auditorias e sindicâncias médicas dentro da instituição; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.16. **Médico/Cardiologista Clínico:** Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subsequentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.17. **Médico/Cirurgião Cabeça e Pescoço:** Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica de cabeça e pescoço; prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle



de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.18. **Médico/Cirurgião Geral:** Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica em geral; prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.19. **Médico/Cirurgião Pediátrico:** Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica pediátrica; Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.20. **Médico/Cirurgião Vascular:** Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica vascular; prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à



especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.21. **Médico/Cirurgião Plástico Reparador:** Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica; prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subsequentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.22. **Médico/Cirurgião Cardíaco:** Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica cardíaca; prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subsequentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.23. **Médico/ECocardiografista:** Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários, utilizando-se dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; participar de campanhas preventivas; executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e definidas pelo conselho de classe. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.24. **Médico/Endocrinologista:** Prestar atendimento ambulatorial em pacientes adultos portadores de doenças endócrinas ou complicações endócrinas de neoplasia; responder parecer em enfermaria e ambulatorial e preparo dos pacientes para tratamento em radioterapia; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades



inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.25. **Médico/Endoscopista:** prestar assistência aos pacientes em procedimentos endoscópicos terapêuticos e diagnósticos, em escalas de rotina e sobreaviso; participar na realização de trabalhos científicos e protocolos de pesquisa; participar na orientação e preparo de pacientes para realização de exames de endoscopia digestiva; realizar exames e procedimentos endoscópicos de diagnóstico e terapêutica do tubo digestivo alto e baixo; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.26. **Médico/Gastroenterologista:** Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.27. **Médico/Ginecologista/Obstetra:** Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e



realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.28. Médico/Hematologista/Hemoterapia: Prestar assistência ao paciente adulto e pediátrico com hemopatia maligna e ao paciente com complicações da quimioterapia (aplasia medular severa e infecção grave); diagnosticar e classificar as leucemias e os linfomas; interpretar exames de imunofenotipagem, citogenética e biologia molecular; participar de programas de ensino e pesquisa; realizar pequenos procedimentos, tais como mielograma, punção lombar com quimioterapia intratecal, biópsia osteomedular, punção de veia profunda, entubação traquial, indicar, avaliar, dar assistência e supervisionar as atividades hemoterápicas; prestar atendimento aos doadores; realizar triagem, consulta aos inaptos e atividades correlatas; supervisionar, orientar e realizar as atividades do processamento e qualificação do sangue; avaliar, atender, prescrever e acompanhar pacientes; realizar procedimentos de aféreses terapêuticas e não terapêuticas, hemovigilância do paciente e doador; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.29. Médico/Infectologista: Acompanhar as mudanças do perfil epidemiológico e microbiológico das IAS elaborar e atualizar as ISs seguindo modelo da instituição; elaborar e atualizar o Programa de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (PCIAS); elaborar sistemas de vigilância e indicadores de IAS; identificar os eventos a serem vigiados; elaborar ficha de coleta de dados; elaborar os indicadores de IAS; elaborar banco de dados; participar na coleta de dados; analisar dados; divulgar os resultados; determinar e atualizar metas para os indicadores de IAS; analisar os dados do sistema de vigilância; comparar os dados com dados de sistemas de vigilância de outros hospitais e países; comparar os indicadores ao longo do tempo; divulgar metas a serem alcançadas ou mantidas, detecção e controle de surtos; efetuar avaliação diária dos dados gerados pelo sistema de vigilância; efetuar avaliação diária dos resultados de microbiologia; trabalho em colaboração com laboratórios de referência para genotipagem de amostras, quando indicado; efetuar avaliação da extensão do surto: detecção e rastreamento de contactante para identificação de casos secundários; desenvolver estudos descritivo e analítico, conforme a necessidade, para detecção de possíveis fontes; adotar medidas de controle como coortes, retreinamentos, mudanças de rotinas, eliminação de fontes; elaborar e implementar cursos e treinamentos, diagnóstico e tratamento das IAS; visitar sistematicamente as enfermarias e CTIs para discussão de casos de clínicos com residentes e staffs com aconselhamento para investigação das infecções, uso de antimicrobianos e dispositivos invasivos; avaliação diária do relatório de uso de antimicrobianos (Intranet-assistência análise clínica-controle de antimicrobianos); efetuar avaliação diária dos resultados de microbiologia; acompanhamento clínico dos pacientes internados em tratamento de infecção; participar das atividades multidisciplinares diárias com médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos, avaliar e acompanhar as complicações infecciosas apresentadas pelos pacientes e doadores; monitorar os resultados de exames complementares realizados no laboratório de microbiologia; definir e implementar políticas de controle e tratamento de infecções; atender em regime de plantão no serviço de emergência;; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição;.



Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.30. Médico/Intensivista UTI Adulto: Realizar visitas e consultas médicas a pacientes, acompanhando e checando a evolução clínica, prescrevendo os medicamentos necessários ao tratamento; preparar pacientes para cirurgias, examinando e avaliando o estado clínico, medicando e orientando adequadamente; realizar atendimento aos pacientes internados nas enfermarias, orientando e prescrevendo o tratamento inicial, acompanhando o tratamento (inclusive quimioterápico e radioterapêutico); aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos ou cirúrgicos, tais como: punção venosa profunda, intubação traqueal, traqueostomia etc., examinar, diagnosticar e solicitar exames e prescrever medicação adequada; efetuar acompanhamento, em regime de plantão, aos pacientes recém operados, observar o estado clínico em que se encontram, para pronto atendimento e analisar a eventual necessidade de nova intervenção cirúrgica em caráter de emergência.; atender em regime de plantão no serviço de emergência; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.31. Médico/Intensivista UTI Pediátrica: Realizar visitas e consultas médicas a pacientes, acompanhando e checando a evolução clínica, prescrevendo os medicamentos necessários ao tratamento; preparar pacientes para cirurgias, examinando e avaliando o estado clínico, medicando e orientando adequadamente; realizar atendimento aos pacientes internados nas enfermarias, orientando e prescrevendo o tratamento inicial, acompanhando o tratamento, aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos ou cirúrgicos, examinar, diagnosticar e solicitar exames e prescrever medicação adequada; efetuar acompanhamento, em regime de plantão, aos pacientes recém operados, observar o estado clínico em que se encontram, para pronto atendimento e analisar a eventual necessidade de nova intervenção cirúrgica em caráter de emergência.; atender em regime de plantão no serviço de emergência; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; atender em regime de plantão no serviço de emergência; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.32. Médico/Intensivista UTI Neonatologista: Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta



complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.33. **Médico/Neurocirurgião:** Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica de neurocirurgia; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.34. **Médico/Neurologista Clínico:** Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.35. **Médico/Nefrologista:** Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e



realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.36. **Médico/Neuropediatra:** Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.37. **Médico/Oftalmologista:** Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.38. **Médico/Cirurgião Oncologista:** Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica oncológica; prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.39. **Médico/Ortopedista:** Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos



de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subsequentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.40. Médico/Otorrinolaringologista: Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subsequentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.41. Médico/Pediatra: Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subsequentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.42. Médico/Clinica Médica: Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e



realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.43. **Médico/Proctologista:** Prestar atendimento ambulatorial; atender em regime de plantão no serviço de emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; participar nas escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atender em caráter de emergência, setor; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subseqüentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.44. **Médico/Radiologista e Diagnostico por Imagem:** Executar exames e laudos nas várias modalidades de diagnóstico por imagem e como radiologia geral, tomografia, ressonância magnética. Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico cirúrgico, emitir diagnósticos e aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários (clientes), utilizando-se dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; participar de campanhas preventivas; executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e definidas pelo conselho de classe. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

5.1. Os candidatos aprovados no concurso público, de que trata este Edital, serão investidos no cargo se atenderem as seguintes exigências, **na data da posse**:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º, do art.13, da Lei nº 8.112/1990;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, para o candidato do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e) possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos previstos na Tabela I, do item 3, e demais documentos constantes no subitem 19.4 deste Edital;
- f) outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

6. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA UFGD

6.1. A isenção da taxa de inscrição será concedida ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

6.2. O candidato deverá comprovar seu cadastro no CadÚnico, preenchendo a declaração disponível no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/, até o dia **22 de fevereiro de 2010**, informando o seu Número de Inscrição Social (NIS) e anexando a esta uma fotocópia do documento de identificação com foto e do CPF.

6.3. A declaração e as fotocópias dos documentos poderão ser remetidas por Aviso de Recebimento (AR) e/ou SEDEX, à Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, na Rua João Rosa Góes, nº. 1.919, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados, MS, até o dia **22 de fevereiro de 2010**.

6.3.1. O candidato também poderá entregar a declaração e a fotocópia dos seus documentos na Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, de segunda a sexta-feira, úteis, nos períodos de 8h às 11h e das 13h às 17h, até o dia **22 de fevereiro de 2010**, obrigatoriamente acondicionados em envelope tamanho A4 lacrado, identificado da seguinte forma: Assunto: Concurso Hospital Universitário – HU; Nome e CPF do candidato.

6.4. A relação nominal dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada em **01 de março de 2010**, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o concurso público será feita exclusivamente via *Internet*, através do endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/, das **13 horas do dia 01 de março de 2010 até as 13 horas (horário do MS) do dia 15 de março de 2010**.

7.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Para efetuar a inscrição é **imprescindível** o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

7.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, os candidatos deverão orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

7.5. Para inscrever-se no concurso público, é recomendado aos candidatos observarem as informações sobre a aplicação das provas, no subitem 11.1, uma vez que só poderão se inscrever a um cargo por período de aplicação.

7.6. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/, e efetuá-las conforme procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler e aceitar o edital de abertura do concurso público;
- b) preencher a ficha de inscrição *on-line* e transmitir os dados pela Internet;
- c) imprimir uma cópia da ficha de inscrição e assiná-la;
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição;
- e) recolher até o dia **15 de março de 2010** o valor da taxa de inscrição, **somente nas agências do Banco do Brasil**, atentando para os horários de funcionamento das agências bancárias;
- f) remeter ou entregar a ficha de inscrição e uma fotocópia do comprovante de pagamento, à/na Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, até **16 de março de 2010**, independente de esse dia ser feriado municipal e/ou estadual.

7.7. A ficha de inscrição e o comprovante de pagamento deverão ser remetidos por AR e/ou SEDEX, à Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, na Rua João Rosa Góes, nº. 1.919, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados, MS, até o dia **16 de março de 2010**.

7.7.1. Os candidatos também poderão entregá-los na Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, de segunda a sexta-feira, úteis, nos horários de 8h às 11h e das 13h às 17h, até o dia **16 de março de 2010**, obrigatoriamente acondicionados em envelope A4 lacrado, identificado da seguinte forma: Assunto: Concurso Hospital Universitário – HU; Nome e CPF do candidato.



7.7.2. O não envio ou a não entrega da documentação até o dia **16 de março de 2010** (comprovada a data de postagem pelo carimbo dos correios ou pelo comprovante de entrega da documentação) implicará o indeferimento da inscrição.

7.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e correios na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento e/ou o envio da documentação devem ser efetuados antecipadamente.

7.9. Depois de efetuada a inscrição, o candidato poderá, somente por meio da área restrita no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/, realizar alterações nos dados de sua ficha de inscrição.

7.9.1. A alteração na ficha de inscrição estará disponível até as **23h59min do dia 15 de março de 2010**.

7.10. O Edital com as inscrições não homologadas será publicado no dia **29 de março de 2010**, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/. Os candidatos terão os dias **30 e 31 de março de 2010** para regularizarem a situação de sua inscrição, quando for o caso.

7.11. Os candidatos terão ainda os dias **30 e 31 de abril de 2010** para conferir as informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja alguma correção a ser feita, exceto nos campos **cargo e local de prova**, os candidatos deverão fazê-la nesse período, por meio da área restrita, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação de resultados os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida via Internet, não sendo possível fazer alterações posteriores desses dados.

7.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos, sobre o local onde realizarão as provas do concurso público, a partir do dia **01 de abril de 2010**, por meio da área restrita, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/.

7.13. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.14. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do concurso público, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

7.15. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada em decorrência de falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade e, ainda, por atraso na entrega dos documentos pelos Correios.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL (PNE)

8.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

8.2. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-ás reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste concurso público, conforme Tabela I deste Edital.

8.2.1. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste concurso público, a cada 20 (vinte) cargos providos será nomeado um candidato da lista específica de portadores de deficiência, por ordem de classificação, salvo se já observado o percentual de 5% (cinco por cento) decorrente das vagas existentes indicadas neste Edital.

8.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a estas é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

8.4. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.5. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidade especial deverão declarar estarem ciente das atribuições dos cargos para os quais pretendem se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estarão sujeitos à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.

8.6. O candidato portador de necessidade especial deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidade especial.

8.7. O portador de necessidade especial deverá anexar aos documentos para efetivação da sua inscrição, laudo original de médico especialista na sua deficiência, expedido dentro do prazo de 90 (dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

8.7.1. O laudo médico valerá somente para este concurso público, não podendo ser devolvido.

8.8. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, para realizar a prova deverá preencher o requerimento disponibilizado no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/, devendo especificar o tipo de atendimento necessário, fundamentar com consistência os seus argumentos e anexar aos documentos descritos no subitem 8.7.

8.9. O candidato PNE deverá especificar com clareza no requerimento as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência.

8.10. Para os deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 (vinte e quatro).

8.11. O candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, na forma do subitem 8.7.

8.11.1. O tempo adicional para realização da prova não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

8.12. O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste Edital não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, na forma do subitem 8.8.

8.13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

8.13.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.13.3. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.14. O atendimento às condições solicitadas pelo candidato portador de necessidade especial ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.15. O candidato portador de necessidade especial, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição de PNE, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que **não necessita** de atendimento especial para realizar a prova.

8.16. A indicação da necessidade de atendimento especial, na ficha de inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com o subitem 8.8.

8.17. O candidato portador de necessidade especial, se aprovado na forma do subitem 12.3 além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de necessidade especial, por cargo.

8.18. O candidato portador de necessidade especial aprovado no concurso público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial da UFGD, munido de documento de identidade original, e se submeter a avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus



incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

8.18.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação que trata o subitem 8.18.

8.19. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do concurso público.

8.19.1. Terá o nome retirado da lista de portadores de necessidade especial o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.20. As vagas destinadas na Tabela I, do item 3, que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidade especial ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

8.21. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de necessidade especial.

8.22. Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. O candidato deverá recolher até o dia **15 de março de 2010, somente nas agências do Banco do Brasil**, o valor referente à taxa de inscrição, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias.

9.1.1. Não será devolvido o valor correspondente à taxa de inscrição a candidatos que procederem ao recolhimento da GRU em outras instituições não autorizadas neste Edital.

9.2. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito em conta corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

9.3. O candidato, ao realizar o pagamento da taxa de inscrição deve certificar-se de que foram informados corretamente, ao sistema bancário, **todos os campos** constantes na Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.3.1. A informação do número do **CPF** próprio do candidato é **imprescindível** para identificação do pagamento da inscrição.

9.3.2. A não informação ou a informação incorreta de um ou de todos os campos da GRU, impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

9.3.3. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição do candidato pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

9.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em dinheiro. O não pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica a não efetivação de sua inscrição.

9.5. O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

9.6. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pela Coordenadoria do Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.

9.7. O pagamento de inscrição realizado no último dia via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado até as 21 horas, conforme condições de funcionamento do Banco do Brasil. O não atendimento a essa exigência implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição.

9.7.1. A UFGD não se responsabiliza por pagamentos não efetivados devido a problemas decorrentes do sistema bancário.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

9.9. Será cancelada a inscrição no concurso público se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado neste Edital.



10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. O concurso público constará de provas, com 80 (oitenta) questões, para cada cargo com as seguintes especificações:

Tabela II – Quantidade de Questões para Provas Objetivas

Quantidade de Questões para Prova Objetiva					
Cargo	Provas	Nº de Questões	Duração da Prova	Caráter	
Todos os cargos constantes na Tabela I	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa.	10	4 horas e meia	Classificatório e Eliminatório
		Matemática	10		
		Informática Básica	10		
	Legislação relativa servidor e a ética no serviço público. Sistema Único de Saúde.	15			
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos do cargo	35		

10.2. As provas constantes na Tabela II constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I.

10.3. Serão considerados **aprovados** na prova objetiva os candidatos que acertarem o mínimo de 20 questões de conhecimentos gerais e 15 questões de conhecimentos específicos, **observado, ainda**, o subitem 12.3.

10.3.1. Os candidatos não aprovados na Prova Objetiva serão **eliminados** do concurso público.

10.4. A elaboração, impressão, embalagem, transporte e julgamento de possíveis recursos às questões das provas objetivas do concurso público, serão de responsabilidade do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre a UFGD e a UFG.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. A aplicação das provas para os cargos constantes da Tabela I do item 3 será na data de **18 de abril de 2010**, na cidade de Dourados/MS, sendo o período de aplicação das provas dos cargos de Nível B e C **distinto** dos cargos de Nível D e E, exceto o contido no subitem 11.1.1.

11.1.1. Para os candidatos inscritos aos cargos de **Enfermeiro/Generalista/Nível E**, o período de aplicação das provas objetivas será o mesmo dos cargos de **Nível B e C**.

11.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Dourados, a UFGD reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

11.3. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do concurso público.

11.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados no dia **01 de abril de 2010**, por meio do Edital de Convocação para Provas Objetivas, a ser publicado no Diário Oficial da União, no endereço www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu e ainda por *e-mails* informativos que serão encaminhados aos candidatos.

11.5. Para o envio do *e-mail* é imprescindível que o endereço informado no ato da inscrição esteja completo e correto.

11.5.1. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. Os candidatos deverão acompanhar no Diário Oficial da União (DOU) e no endereço eletrônico da UFGD a publicação do Edital de Convocação para realização das provas objetivas.

11.6. O envio de comunicação pessoal dirigida aos candidatos, que por qualquer motivo não for recebida, não desobriga estes do dever de consultar o Edital de Convocação para provas objetivas e/ou a área restrita do candidato.

11.7. Os candidatos que não receberem o *e-mail* informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação das provas ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção, pelo telefone (0xx67) 3427-2587, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08h às 11h e das 13h às 17h ou ainda pelo *e-mail* centrodelecao@ufgd.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- 11.7.1. O candidato que não entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção no prazo mencionado no subitem 11.7 será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
- 11.8. Os candidatos terão acesso ao ensalamento a partir de **01 de abril de 2010**, consultando sua área restrita por meio do endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/ ou pelo telefone (0xx67) 3427-2587.
- 11.9. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.
- 11.10. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com **pelo menos 45 minutos** de antecedência, munidos de documento original de identificação utilizado para realizar a inscrição, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis e borracha.
- 11.11. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.
- 11.12. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 11.13. Os candidatos deverão apresentar no dia das provas o documento de identificação com foto utilizado na inscrição.
- 11.14. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 11.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.16.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- 11.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 11.18. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 11.19. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.
- 11.20. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 11.21. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.
- 11.22. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, e o Cartão-Resposta personalizado com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta de material transparente de tinta preta. Ao receber o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, o candidato deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

a) conferir se os seus dados cadastrais impressos no Cartão-Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo a que se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

11.23. O Cartão-Resposta será distribuído aos candidatos uma hora após o início da prova. O candidato deverá preencher os alvéolos, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor **preta**, caso a marcação seja feita com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul bem como assinar no campo apropriado.

11.24. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário.

11.24.1. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

11.25. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.26. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

11.27. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.

11.28. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova **somente** depois de decorridas 2 (duas) horas e meia do início da prova, podendo levar consigo seu Caderno de Provas.

11.29. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

11.30. Motivar-se a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

11.31. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;

b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas e meia do seu início;

g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente o Cartão-Resposta.

11.33. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do concurso público.

11.34. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.35. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

12. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS



- 12.1. As provas objetivas, para todos os cargos terão o valor máximo de 80 (pontos).
- 12.2. A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.
- 12.3. Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que, não sendo eliminados por efeito da aplicação do subitem 10.3, estejam classificados dentro do quantitativo máximo previsto no Decreto Presidencial nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, art. 16 e seus parágrafos.
- 12.3.1. Os candidatos não classificados dentro do quantitativo máximo previsto no subitem 12.3 estarão automaticamente eliminados do concurso público.
- 12.3.2. Todos os candidatos empatados na **última colocação classificatória** a que se refere o subitem 12.3, ainda que ultrapassem o quantitativo máximo previsto no Decreto Presidencial nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, art. 16 e seus parágrafos, serão considerados aprovados na prova objetiva, bem como convocados para a prova de títulos.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

- 13.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data de **19 de abril de 2010**, quando então será aberto o período de interposição de recurso na forma item 16 e seus subitens.
- 13.2. Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no item 2, que trata do cronograma do concurso público em questão.
- 13.3. Julgados os eventuais recursos, será publicado o gabarito oficial da primeira fase na data de **04 de maio de 2010**.
- 13.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
- 13.5. Na ocorrência do disposto no subitem 13.4 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova, fixada no subitem 10.3.
- 13.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/ do concurso público e ficarão à disposição dos candidatos pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação do respectivo Edital.
- 13.7. Os recursos cujos teores desrespeitem as Bancas Examinadoras serão liminarmente indeferidos.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente por meio do edital de convocação para entrega de Títulos, na data de **04 de maio de 2010**, a ser publicado no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/ e ainda por e-mails informativos que serão encaminhados aos candidatos.
- 14.2. O período para entrega/remessa dos títulos descritos na Tabela III – Valoração de Títulos, de acordo com o cargo, será na data provável de **05 a 07 de maio de 2010**.
- 14.3. Serão convocados para prova de títulos **somente** os candidatos aprovados nas provas objetivas do concurso público de acordo com o estabelecido no subitem 12.3.
- 14.4. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, os quais serão calculados conforme a Tabela III a seguir:

Tabela III – Valoração de Títulos

Cargos Técnico-Administrativos – Nível de Classificação B		
Item 1 - Titulação Acadêmica		
Descrição do Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1. Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio	0,5	0,5
1.2. Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação.	0,7	0,7
1.3. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> .	2,0	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Item 2 - Experiência Profissional		
Descrição do Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1. Tempo de serviço, na área do cargo: em instituições públicas comprovada por nomeação em Diário Oficial, com data do início do exercício. A comprovação da decorrência do tempo de serviço deverá ser realizada por meio de declaração assinada por autoridade competente para aqueles que ainda estão em exercício, ou por ato de exoneração ou desligamento para aqueles que não estão mais em exercício no cargo, OU em instituições privadas comprovada com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada.	0,4 (por ano)	2,0
2.2. Participação em cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas na área do cargo.	0,1 (por curso)	1,0

Cargos Técnico-Administrativos – Nível de Classificação C e D		
Item 1 - Titulação Acadêmica		
Descrição do Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1. Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação.	0,5	0,5
1.2. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> .	0,7	0,7
1.3. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado.	1,5	1,5
1.4. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado.	2,0	2,0
Item 2 - Experiência Profissional		
Descrição do Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1. Tempo de serviço, na área do cargo: em instituições públicas comprovada por nomeação em Diário Oficial, com data do início do exercício. A comprovação da decorrência do tempo de serviço deverá ser realizada por meio de declaração assinada por autoridade competente para aqueles que ainda estão em exercício, ou por ato de exoneração ou desligamento para aqueles que não estão mais em exercício no cargo, OU em instituições privadas comprovada com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada.	0,4 (por ano)	2,0
2.2. Participação em cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas na área do cargo.	0,1 (por curso)	1,0

Cargos Técnico-Administrativos – Nível de Classificação E		
Item 1 - Titulação Acadêmica		
Descrição do Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1. Diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	0,7	0,7
1.2. Diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado.	1,5	1,5
1.3. Diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado.	2,0	2,0
Item 2 - Experiência Profissional		
Descrição do Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1. Tempo de serviço, na área do cargo: em instituições públicas comprovada por nomeação em Diário Oficial, com data do início do exercício. A comprovação da decorrência do tempo de serviço deverá ser realizada por meio de declaração assinada por autoridade competente para aqueles que ainda estão em exercício, ou por ato de exoneração ou desligamento para aqueles que não estão mais em exercício no cargo, OU em instituições privadas comprovada com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada.	0,4 (por ano)	2,0
2.2. Exercício do Magistério Superior, em área do cargo.	0,1 (por ano)	1,0
2.3. Participação em cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas na área do cargo.	0,1 (por curso)	1,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

14.5. Para soma da pontuação da experiência profissional de que trata o item 2 da Tabela de Valoração de Títulos, tanto para os cargos de Níveis B e C quanto os de Níveis D e E, **não serão** consideradas frações de tempo, ficando vedada a contagem de tempo inferior a **um ano**, bem como contagem de tempo de serviço concomitante, mesmo que em instituições diferentes.

14.6. Os candidatos que não apresentarem títulos permanecerão somente com os pontos obtidos na Prova Objetiva.

14.7. Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo estipulado no subitem 14.2 e autenticados em cartório, verificada a data de postagem do correio ou comprovante de recebimento emitido pela Coordenadoria do Centro de Seleção. Não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no edital de convocação para Prova de Títulos.

14.8. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e à consequente valoração.

14.9. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

14.10. Os documentos relativos a títulos, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o concurso público de que trata este Edital e não serão devolvidos.

14.11. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar dados dos títulos ou declarações já entregues.

15. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

15.1. Os títulos poderão ser entregues pessoalmente ou por meio dos CORREIOS, sendo que nesta última deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE por SEDEX.

15.2. **Pessoalmente:** em cópias autenticadas em cartório, no período estabelecido no subitem 14.2, acompanhadas de respectiva relação discriminativa, em envelope tamanho A4, não lacrado. O candidato deverá preencher e imprimir, em 3 (três) vias, o formulário próprio que será disponibilizado no Edital de Convocação para Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/, da seguinte forma: a) uma via deverá estar junto com os títulos dentro do envelope A4; b) uma via colada como capa no envelope A4, para identificação; c) uma terceira via que será restituída como protocolo de recebimento dos títulos.

15.3. **Via Sedex:** em cópias autenticadas em cartório, no período estabelecido no subitem 14.2, acompanhadas da respectiva relação discriminativa, sendo o envelope identificado da seguinte forma: À Coordenadoria do Centro de Seleção, Assunto: Concurso Hospital Universitário – HU, Rua João Rosa Góes, nº 1919, Vila Progresso, Dourados, MS, CEP 79825-070. O candidato deverá preencher e imprimir, em 2 (duas) vias, o formulário próprio que será disponibilizado no Edital de Convocação para Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/, da seguinte forma: a) uma via deverá estar junto com os títulos dentro do envelope A4; b) uma via colada como capa no envelope A4, contendo os títulos, para identificação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor das inscrições;
- b) à não homologação da inscrição do candidato;
- c) ao Gabarito Preliminar;
- d) às questões das Provas Objetivas;
- e) ao Resultado da Prova de Títulos;
- f) ao Resultado Final Preliminar.

16.2. A forma para interposição dos recursos constará em editais a serem divulgados em cada uma das fases do concurso público.

16.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 16.1, obedecendo-se às datas estipuladas nos editais de divulgação.

16.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este concurso público.



16.5. A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1. Os resultados das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/, no dia **04 de maio de 2010**, na forma do subitem 12.3. deste Edital.

17.2. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/, no dia **24 de maio de 2010**.

17.3. A divulgação do Resultado Final Preliminar dos candidatos aprovados no concurso público será no dia **28 de maio de 2010**, por meio de duas listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, por cargo, inclusive os inscritos como portadores de necessidade especial; b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como portadores de necessidade especial.

18. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

18.1. Para todos os cargos relacionados na Tabela I do item 3 deste Edital, a nota final dos candidatos aprovados será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, se for o caso.

18.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo, observado o subitem 17.3.

18.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) tiver participado como jurado, de acordo com o art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941), com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008;
- f) tiver maior tempo de serviço como servidor efetivo em órgão público federal;
- g) persistindo o empate, o que tiver maior idade.

18.4. Após aplicação dos critérios de desempates descritos nas alíneas “a” a “d”, do subitem 18.3, e ainda havendo candidatos empatados, estes serão convocados por meio de edital específico a ser publicado no dia **28 de maio de 2010**, para apresentação de documentos comprobatórios conforme alíneas “e” e “f” do subitem 18.3.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

19.1. Os resultados finais da Prova Objetiva e da Prova de Títulos serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/, após apreciação de recursos, na data de **04 de junho de 2010**.

19.2. Concluídos os trabalhos do concurso público e aprovados seus resultados pelo órgão executor, o Pró-Reitor de Ensino de Graduação encaminhará, com relatório específico, a relação nominal dos candidatos aprovados, ao Reitor da UFGD para fins de homologação e publicação na forma do subitem anterior.

19.3. O provimento dos cargos obedecerá às necessidades administrativas da UFGD e ao disposto no art. 11, do Decreto Presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

19.4. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados os originais e/ou fotocópias dos seguintes comprovantes:

- a) de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) de estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (Leis nº 4.375/1964, 4.754/1965 e Decreto nº 57.654/966);
- c) de ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



- d) de inscrição no CPF;
 - e) de inscrição no PIS ou PASEP;
 - f) de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
 - g) de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
 - h) de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;
 - i) de conclusão do grau de escolaridade exigido como requisito de ingresso para o cargo (diploma ou certificado, devidamente registrado);
 - j) de cédula de identidade;
 - k) de certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - l) de certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso;
 - m) de aptidão física e mental para o exercício do cargo, com base nos exames solicitados, por meio de laudo médico a ser fornecido pela junta médica oficial designada pela UFGD.
- 19.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem 19.4, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.
- 19.6. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados **conforme as necessidades** da Universidade Federal da Grande Dourados.
- 19.7. Para admissão, os candidatos também deverão apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais necessários, sob pena de perda do direito à vaga.
- 19.8. O candidato que admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 19.9. É **facultado** à Universidade Federal da Grande Dourados exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, na forma da lei.
- 19.10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela UFGD, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a pontuação obtida em cada uma das provas do concurso público, ou a nomeação dos candidatos, caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 20.2. A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público.
- 20.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas à documentação ou aos resultados.
- 20.4. Será disponibilizado o Boletim de Desempenho nas provas, para consulta, por meio da área restrita do candidato, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo/hu/.
- 20.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do concurso público no Diário Oficial da União.
- 20.6. O concurso público terá validade de **um** ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFGD.
- 20.7. O candidato, ao se inscrever no concurso público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Coordenadoria do Centro de Seleção/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 20.8. Fica facultada a possibilidade de aproveitamento de candidatos classificados neste concurso público por outra instituição, desde que autorizado pela UFGD, conforme art. 67 do anexo do Decreto nº. 94.664 de 23 de julho de 1987.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

20.9. A documentação entregue pelos candidatos será mantida sob a guarda da UFGD pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final do concurso público, sendo reciclada após esse período.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/UFGD.

Dourados – MS, 10 de fevereiro de 2010.

Prof. Sidnei Azevedo de Souza
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – CONHECIMENTOS GERAIS - PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação textual: articulação das informações textuais, inferência, ambigüidade, ironia, denotação e conotação, pontos de vista, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. 2. Modos de organização de texto: descrição, narração, argumentação e diálogo. 3. Estrutura textual: parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso. 4. Gêneros textuais públicos: editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo, etc. 5. Estilo e registro: variedades lingüísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento. 6. Língua padrão: ortografia, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal.

MATEMÁTICA

1. Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. 2. Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros, fracionários (e decimais). 3. Regra de três e Regra de Três Composta. 4. Proporção e porcentagem. 5. Estatística Descritiva e sua utilização.

INFORMÁTICA

1. Noções gerais de operação dos sistemas Windows e Linux (interface gráfica KDE e GNOME): uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes. 2. Edição de documentos, construção de fórmulas para planilhas eletrônicas, construção de apresentações, formatação de dados e gráficos através da suíte de aplicativos Microsoft Office 2003 e BrOffice 3.0. 3. Conceitos básicos sobre Internet e Intranet. 4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. 5. Conhecimentos das principais ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico. 6. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores (VPN, acesso remoto), transferência de informação e arquivos. 7. Conceitos básicos de hardware e de software. 8. Conceitos básicos sobre componentes de processamento, de armazenamento e periféricos de microcomputadores. 9. Instalação de aplicativos e periféricos em microcomputadores. 10. Conceitos de proteção e segurança da informação: aplicativos antivírus, armazenamento remoto e backup.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal. 2. As normas operacionais do SUS. 3. Sistemas de Informação em Saúde. 4. Legislação do SUS: Lei nº. 8.080/1990 e Lei nº. 8.142/1990; Constituição Federal, do art. 196 ao art. 200. 5. Saúde Pública: perspectiva histórica.

LEGISLAÇÃO RELATIVA AO SERVIDOR E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1. Lei Nº. 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações. 2. Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº. 1.171/94.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - CLASSIFICAÇÃO B

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

1. Caracterização e classificação dos seres vivos. 2. Organização geral da célula, estrutura e função das organelas celulares. 3. Estrutura e função das moléculas biológicas. 4. Nomenclatura e identificação de vidraria e objetos de uso rotineiro em laboratórios. 5. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento, montagem, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. 6. Normas e procedimentos básicos de segurança em laboratório (biossegurança) e bioética. 7. Preparo de soluções (diluições e porcentagem). 7. Conceito de pH e tampão. 8. Limpeza e métodos de esterilização no laboratório. 9. Manuseio de animais de laboratório. 10. Controle de qualidade laboratorial. 11. Controle de microrganismos por agentes químicos e físicos.



II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CLASSIFICAÇÃO C

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Noções básicas de anatomia e fisiologia. 2. Métodos de controle de infecção: limpeza, desinfecção, esterilização, assepsia médico-cirúrgica e precauções. 3. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. 4. Assistência de enfermagem a pacientes clínicos, circulatório, Músculo-esquelético, Endócrino, Neurológico, Hematológico. 5. Assistência ao recém-nascido normal – de alto risco. 6. Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto, puerpério – normal e complicações. 7. Assistência de enfermagem nas diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). 8. Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: Gastrointestinal, Respiratório, Circulatório – hematológico, Músculo – esquelético, Tegumentar, Urinário. 9. Aplicação de princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. 10. Assistência de enfermagem nos programas de: Promoção e proteção da saúde, Prevenção e controle de doenças. 11. Organização e funcionamento. 12. Prontuário do paciente. 13. Noções de ética. 14. Código de Ética dos profissionais de enfermagem.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CLASSIFICAÇÃO D TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. 2. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 3. Câmara clara: seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 4. Fluxograma técnico-administrativo: registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 5. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 6. Anatomia. 7. Posicionamento, Técnicas e Protocolos para realização de exames em radiologia geral, contrastada, tomografia computadorizada e ressonância magnética. 8. Física da radiação ionizante. 9. Meios de proteção à radiação. 10. Filmes e processos de revelação.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO E BIOMÉDICO

1. Conceitos Básicos de Anatomia, Embriologia e Histologia. Anatomia básica dos sistemas orgânicos. Organização morfofuncional macroscópica dos órgãos e sistemas. Conceitos básicos da construção do corpo. Anatomia do aparelho locomotor, sistema nervoso, circulatório, digestório, respiratório, genital, urinário e endócrino. Embriologia geral – Métodos de estudo em embriologia. Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento inicial: clivagem, gastrulação e estabelecimento da forma do corpo do embrião. Morfogênese e organogênese. Histologia geral - Métodos de estudo em histologia. Tecidos básicos: epitélio, conjuntivo, nervoso, muscular e sangue. 2. Noções Gerais de Química Geral, Físico-Química e Química Orgânica. Estrutura eletrônica dos átomos e propriedades periódicas dos elementos. Ligação Química. Íons e moléculas. Cinética química e equilíbrio. Equilíbrio Iônico. Eletroquímica. Funções Inorgânicas. Equações Químicas e Cálculos estequiométricos. Corrosão. Conceitos elementares para análise quantitativa. Métodos volumétricos. Neutralização. Estequiometria de reações. Soluções e concentrações. Teoria ácido-base. Espectroscopia. Termodinâmica. Fenômenos de superfície. Métodos físico-químicos para a identificação e determinação da pureza de substâncias. Átomo de carbono, carga formal, forças intermoleculares, propriedades físicas. Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos. Compostos orgânicos contendo átomos Oxigênio, Nitrogênio e Enxofre. Esterioquímica e alguns aspectos de reações enzimáticas. 3. Bases Gerais da Biologia Celular e Molecular. Principais métodos usados para o estudo da célula. Conceitos da estrutura e função dos componentes celulares. Bases moleculares da constituição celular. Formação e armazenamento de energia. Trocas entre a célula e o meio. Digestão intracelular. Armazenamento e transmissão da informação genética. Processos de secreção celular. Divisão celular. Diferenciação celular. Morte celular (necrose e apoptose). Dogma da biologia molecular. Replicação, transcrição e tradução. Processamento de RNA. Regulação gênica. Controle do ciclo celular. Compartimentalização celular e interações intracelulares. 4. Princípios Básicos da Genética e Engenharia Genética. Introdução à Genética: Leis de Mendel. Importância do ambiente na expressão gênica. Teoria cromossômica da herança. Herança ligada ao sexo. "Linkage" e "crossing-over". Estrutura do DNA e dos Genes. Isolamento e manipulação do DNA. Engenharia Genética: principais ferramentas. Variabilidade



genética: seqüenciamento do DNA, bancos de seqüência, Projeto Genoma Humano e de microorganismos. Técnica do PCR. Bioética: clonagem, uso de células tronco, organismos geneticamente modificados, transgênicos. **5.** Conceitos Gerais de Biofísica E Bioquímica. Métodos Biofísicos de Análise: cromatográficos, eletroforéticos e fotométricos. Centrifugação e Ultracentrifugação. Métodos biofísicos de análise através de registros gráficos. Estrutura, classificação e propriedades ácido-básicas dos aminoácidos. Estrutura e propriedades de proteínas. Bioenergética: reações exergônicas e endergônicas. Enzimas. Vitaminas. Metabolismo dos carboidratos. Metabolismo dos lipídios, biossíntese de ácidos graxos. Metabolismo de aminoácidos. **6.** Princípios de Fisiologia E Farmacologia. Conceitos e princípios de fisiologia cardiorespiratória, digestiva, endócrina, renal e neurofisiologia. Mecanismos fisiológicos básicos relativos à constituição, transporte, produção e controle, nesses aparelhos e sistemas. Farmacodinâmica e farmacocinética. Drogas que atuam no sistema nervoso periférico, drogas que atuam no sistema nervoso central, farmacologia dos órgãos e sistemas (gastrointestinal, renal, cardíaco e reprodutor), coagulantes e anticoagulantes, autacóides, analgésicos e antiinflamatórios. **7.** Bases Gerais das Análises Clínicas. Diagnóstico laboratorial envolvendo interpretação microscópica dos diversos materiais patológicos ou não, enviados ao laboratório de microbiologia (bacteriologia e micologia), de imunologia e de parasitologia. Protozooses e helmintos de maior incidência no Brasil. Exames citológicos e interpretação básica das atipias celulares inflamatórias e malignas em comparação com a citologia normal dos diversos aparelhos e sistemas. **8.** Princípios Básicos de Microbiologia, Virologia, Parasitologia, Imunologia E Patologia. Microbiologia - Características gerais das bactérias e fungos: morfologia, estruturas, nutrição e genética. Controle das populações bacterianas. Características morfológicas, bioquímicas e antigênicas dos agentes etiológicos das principais doenças infecciosas. Virologia Básica e Clínica: Biologia Geral dos vírus (classificação e organização viral). Estratégias de replicação de vírus de DNA e RNA. Sarampo, Caxumba e Rubéola. Vírus oncogênicos, HIV. Herpes. Coronavírus, Rinovírus e SARS. Influenza. Parainfluenza. Vírus respiratório sincicial. Dengue e Febre Amarela. Adenovírus. Rotavírus. Raiva. Vírus causadores de diarreia. Hepatites virais. Antivirais. Parasitologia Médica: Morfologia, patogenia, patologia, sintomatologia e profilaxia Giardíase e Tricomoníase, Amebíase e Tricuríase, Ancilostomoses, Estrongiloidíase, Toxocaríase, Leishmanioses, Toxoplasmose, Tripanosomoses, Malária, Esquistossomose e Fasciolose, Filarioses, Hidatíose e Equinococose, Artrópodos. Imunologia: Células, tecidos e órgãos linfóides. Imunidade inata e adaptativa. Inflamação. Apresentação de antígenos. Biologia dos linfócitos T e B. Antígenos - Reconhecimento dos antígenos pelos fagócitos, linfócitos T e B. Complexo Principal de Histocompatibilidade. Cooperação Celular. Reações de hipersensibilidade. Regulação da resposta imune. Reações antígeno-anticorpo. Ensaio imunológicos (análise e interpretação das reações imunológicas). Imunoprofilaxia. Imunologia dos transplantes e dos tumores. Autoimunidade. Imunodeficiências. Vacinas/Imunizações. Patologia Geral. Introdução ao estudo da patologia. Degenerações celulares e necroses. Distúrbios hidroeletrolíticos e circulatórios. Processo inflamatório, reparação e cicatrização. Distúrbios do crescimento e neoplasias. **9.** Biossegurança e Bioética Aplicados À Área Biomédica. Histórico E Fontes De Informação Em Biossegurança. Boas Práticas Laboratoriais (Bpl), Níveis De Biossegurança, Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), Mapas de risco, Segurança Química, Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Bioterrorismo e Bioética: origens, fundamentos e princípios. Moralidade, ética e educação.

ENFERMEIRO/GENERALISTA

Conhecimentos básicos: **1.** Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia. II - CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM: **1.** Direitos humanos e direitos da criança. **2.** Exercício profissional e sua regulamentação. BASES TEÓRICAS DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM: **1.** Teorias de Enfermagem. **2.** Processo de enfermagem. ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL: **1.** Recém-nascido normal e de alto risco. Distúrbio no recém-nascido. **2.** Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações. **3.** Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). **4.** Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: **4.1.** Gastrointestinal. **4.2.** Respiratório. **4.3.** Circulatório-hematológico. **4.4.** Músculo-esquelético. **4.5.** Neurológico. **4.6.** Urinário. **5.** Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA: **1.** Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; **2.** Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas:



2.1. Gastrointestinal. **2.2** Respiratório. **2.3** Urinário. **2.4.** Circulatório–hematológico. **2.5.** Músculo-esquelético. **2.6** Reprodutor. **2.7.** Neurológico. **2.8.** Endocrinológico. **CONHECIMENTO SOBRE TÉCNICAS DE ENFERMAGEM:** **1.** Aplicação dos princípios técnicos-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. **ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA:** **1.** Sistema de Saúde no Brasil – Programa Saúde da Família/HUMANASUS. **2.** Principais indicadores de saúde. **3.** Vigilância epidemiológica; **4.** Doenças transmissíveis, controle, notificação compulsória; **5.** Saneamento do meio ambiente. **6.** Saúde ocupacional. **7.** Consulta de enfermagem. **ADMINISTRAÇÃO DE ENFERMAGEM:** **1.** Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; **2.** Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução dos procedimentos de enfermagem – técnicas de enfermagem; **3.** Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; **4.** Processo de trabalho da enfermagem. **CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR:** **1.** Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; **2.** Processamento de artigos hospitalares.

FARMACÊUTICO

1. Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. **1.2** Farmacocinética. **2.** Antimicrobianos, antiinflamatórios; antineoplásicos, medicamentos controlados. **2.1.** Manipulação de medicamentos: produção de antisépticos e desinfetantes. **2.2.** Abastecimento e gerenciamento de produtos para a saúde. **2.3.** Orteses e próteses. **3.** Dispensação de medicamentos. **3.1.** Doses. **3.2.** Vias de administração. **3.4.** Reações adversas a medicamento. **3.5.** Interações e incompatibilidade medicamentosas. **4.** Padronização de medicamentos. **5.** Noções de Vigilância Epidemiológica. **6.** Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. **7.** Controle de infecção hospitalar. **7.1.** Atuação do Farmacêutico na CCIH – Portaria n.º 2.616/1998. **8.** Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. **9.** Política nacional de medicamentos. **10.** Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/1973, Resolução n.º 328/1999, Portaria n.º 344/1998 e Lei Federal n.º 6.437/1977. **11.** Ética e legislação profissional. **12.** Normas de armazenamento e transportes de fármacos. **13.** Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacoepidemiologia. Uso racional de medicamentos. Uso racional de antimicrobianos. **14.** Princípios básicos para controle de estoque: avaliação, previsão, custo e níveis de estoque. **15.** Quimioterápicos: manipulação, armazenamento, interação e estabilidade. **16.** Nutrição parenteral: manipulação, armazenamento, interação e estabilidade. **17.** Assistência farmacêutica hospitalar. **18.** Centro de informações sobre medicamentos. **19.** Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. Coleta, preservação, transporte e processamento das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas. **2.** Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de rotina de análises clínicas, laboratórios de Pesquisa e laboratórios de biologia molecular. **3.** Bioquímica Clínica: Realização e interpretação de exames bioquímicos e moleculares que avaliem: Diabetes mellitus; Dislipidemias; Função hepática; Função renal e Uroanálises. Bioquímica do líquido; Gasometria: coleta e interpretação. **4.** Hematologia/ Hemostasia: Hematopoiese ; Hemograma completo e seus parâmetros; Investigação laboratorial e molecular de doenças hematológicas; Coagulação e tipagem sanguínea; Principais anemias; Hemoglobinopatias; Leucemias. Hemostasia: TAP, TTPA, fibrinogênio e dosagem de fatores de coagulação. **5.** Imunologia geral: Sistema e Resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune; diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. **6.** Parasitologia: métodos de análise e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. **7.** Legislação Farmacêutica e ética profissional. **8.** Assistência Farmacêutica e Atenção Farmacêutica. **9.** Gestão e logística de medicamentos e insumos farmacêuticos; Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Utilização. **10.** Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; preparação farmacêutica: noções básicas de filtração, destilação e esterilização. **11.** Conceitos básicos de medicamentos que atuam no organismo: Princípio das ações farmacocinéticas e farmacodinâmicas de medicamentos das seguintes classes: Antibióticos e Quimioterápicos, Antivirais, Antiparasitários, Antineoplásicos, Antiinflamatórios e Antifúngicos.

FISIOTERAPEUTA

1. Semiologia do aparelho locomotor. **2.** Fisiopatologia clínica dos sistemas Músculo-Esquelético e Neurológico. **3.** Desenvolvimento neuropsicomotor normal da criança. **4.** Atenção fisioterapêutica na gestação normal e de alto risco. **5.** Atenção fisioterapêutica no momento do parto. **6.** Atenção



fisioterapêutica no puerpério imediato e tardio. 7. Atenção fisioterapêutica em neurologia infantil. 8. Atenção fisioterapêutica em Neurologia. 9. Atenção fisioterapêutica em Ortopédia-Traumatologia e Reumatologia. 10. Atenção fisioterapêutica junto a Estratégia de Saúde da Família.

FISIOTERAPEUTA/CARDIORRESPIRATÓRIO

1. Fisiologia dos Sistemas Cardiopulmonar. 2. Cinesioterapia e Biomecânica Respiratória. 3. Semiologia Respiratória e Cardíaca e exames complementares. 4. Condutas desobstrutivas e reexpansivas em fisioterapia. 5. Fisioterapia em cirurgias cardíaca, torácica e abdominal. 6. Fisioterapia respiratória nos pacientes sob ventilação mecânica artificial. 7. Ventilação mecânica não invasiva nas doenças respiratórias e cardíacas. 8. Insuficiência respiratória e oxigenioterapia. 9. Reabilitação cardíaca. 10. Reabilitação pulmonar; fisioterapia respiratória em neonatologia. 10. Fisioterapia respiratória nas afecções pleurais. 11. Fisioterapia respiratória no paciente neurológico. 12. Fisioterapia respiratória nas doenças do tecido conjuntivo. 13. Fisioterapia respiratória nos pacientes imunodeprimidos.

MÉDICO/ANESTESIOLOGIA

1. Anestésicos inalatórios. 2. Anestesia espinal; 3. Opióides. 4. Agentes anestésicos intravenosos. 5. Bloqueadores neuromusculares. 6. Anestésicos Locais. 7. Avaliação do paciente e preparação pré-anestésica. 8. Anestesia para cirurgia geral. 9. Anestesia para cirurgia vascular. 10. Anestesia obstétrica. 11. Anestesia para pacientes geriátricos. 12. Anestesia ambulatorial. 13. Recuperação pós-anestésica. 14. Reanimação cardiopulmonar. 15. Anestesia para videocirurgias.

MÉDICO/CARDIOLOGISTA CLINICO

1. Anatomia e fisiologia cardíaca-anamnese, exame físico do coração e circulação—exame complementares em cardiologia. 2. Eletrocardiografia. 3. Ergometria. 4. Eco-doppler cardiografia 5. Radiologia cardíaca. 6. Intilografia cardíaca. 7. Cateterismo cardíaco. 8. Holter. 9. M.A.P.A. 10. Estudo eletrofisiológico. 11. Arritmia cardíaca (gênese, diagnóstico, tratamento), marcapasso cardíaco. 12. Cardiopatias congênitas. 13. Insuficiência cardíaca. 14. Cardiopatia isquêmica. 15. Valvulopatias. 16. Hipertensão arterial sistêmica. 17. Hipertensão arterial pulmonar. 18. Miocardiopatias. 19. Endocardite infecciosa. 20. Cor pulmonale agudo e crônico (trombo –embolismo pulmonar). 21. Doença reumática. 22. Périocardiopatias. 23. Síncope e Hipertensão. 24. Aortopatias. 25. ACLS. 26. Drogas ilícitas x cardiopatias. 27. Síndrome do pânico. 28. Interações Medicamentosas na Cardiologia. 29. Terapia de células tronco.

MÉDICO/CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO

1. Antibioticoterapia em cirurgia de cabeça e pescoço. 2. avaliação endoscópica do trato aerodigestivo superior. 3. diagnóstico diferencial das adenopatias cervicais. 4. Diagnóstico e tratamento das afecções congênitas cervicais. 5. diagnóstico e tratamento das doenças inflamatórias da glândula tireóide. 6. diagnóstico e tratamento das doenças não-tumorais das glândulas salivares. 7. diagnóstico e tratamento de bócio simples e endêmicos. 8. diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo. 9. diagnóstico e tratamento do hipertireoidismo. 10. Diagnóstico e tratamento dos processos inflamatórios cervicais. 11. diagnóstico e tratamento dos tumores da cavidade orbitária. 12. diagnóstico e tratamento dos tumores da hipofaringe e do esôfago cervical. 13. Diagnóstico e tratamento dos tumores da laringe. 14. Diagnóstico e tratamento dos tumores da mandíbula. 15. Diagnóstico e tratamento dos tumores da nasofaringe. 16. diagnóstico e tratamento dos tumores da orofaringe. 17. Diagnóstico e tratamento dos tumores de cavidade oral. 18. Diagnóstico e tratamento dos tumores nasais e das fossas nasais. 19. Diagnóstico e tratamento dos tumores do tegumento em cabeça e pescoço. 20. Diagnóstico e tratamento dos tumores dos seios paranasais. 21. Diagnóstico e tratamento dos tumores metastáticos em cabeça em cabeça e pescoço. 22. Diagnóstico e tratamento dos tumores nervosos periféricos e vasculares em cabeça e pescoço. 23. esvaziamentos cervicais. 24. Indicação de tratamentos adjuvantes (radioterapia, quimioterapia). 25. indicação e confecção de enxertos de pele. 26. Indicação e confecção de retalhos cutâneos e miocutâneos. 27. Indicação e técnicas das traqueostomias. 28. Interpretação dos principais exames de imagem em cabeça e pescoço. 29. Noções de biologia molecular. 30. Noções e técnicas de cirurgia experimental. 31. pré e pós-operatório em cirurgia de cabeça e pescoço.



MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. 2. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 3. Antimicrobianos em cirurgia geral. 4. Anestésicos locais. 5. Anestesia loco regional. 6. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. 7. Curativos: técnica e princípios básicos. 8. Parede abdominal. Omento. 9. Mesentério e Retroperitônio. 10. Hérnias da parede abdominal. 11. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 12. Choque. Traumatismo Abdominal. 13. Síndrome comportamental do abdome. 14. Traumatismo torácico. 15. Traumatismo do pescoço. 16. Urgência: abdome agudo. 17. Doenças que simulam abdome agudo. 18. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. 19. Pancreatite aguda. 20. Isquemia mesentérica. 21. Obstrução intestinal. 22. Doença diverticular dos cólons. 23. Diverticulite. 24. Coleciste. 25. Litiase biliar. 26. Retocolite ulcerativa. 27. Doença de Crohn. 28. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 29. Atendimento ao politraumatizado. 30. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 31. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 32. Hipertensão porta. 33. Queimaduras. 34. Urgências cardiorrespiratórias. 35. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 36. Portaria n.º 2.048/MS, de 5/11/2002.

MÉDICO/CIRURGIÃO PÉDIÁTRICO

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré- e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans- e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Resposta metabólica ao trauma cirúrgico. 8. Vias de acesso vascular. 9. Suporte nutricional. 10. Implicações cirúrgicas de doenças hematológicas. 11. Aspectos epidemiológicos e preventivos do trauma na infância. 12. A criança vítima de abuso. 13. Princípios gerais do atendimento da criança traumatizada. 14. Traumatismo torácico. 15. Traumatismo abdominal. 16. Traumatismo geniturinário. 17. Traumatismo para os tecidos moles. 18. Queimaduras. 19. Traumas do recém-nascido. 20. Endoscopia digestiva pediátrica. 21. Diagnóstico pré-natal das malformações. 22. Diagnóstico por imagem em cirurgia pediátrica. 23. Diagnóstico clínico e laboratorial das infecções. 24. Diagnóstico microbiológico da infecção cirúrgica. 25. Peritonites e abscessos abdominais. 26. Antibióticos em cirurgia pediátrica. 27. Infecções por vírus em pacientes imunocomprometidos. 28. Infecções fúngicas invasivas em pacientes cirúrgicos. 29. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) na infância: aspectos de interesse do cirurgião pediátrico. 30. Afecções das glândulas salivares. 31. Linfadenites cervicais. 32. Tireóide e paratireóide. 33. Angiodisplasias: hemangiomas e linfangiomas. 34. Cistos e fistulas cervicais. 35. Torcicolo congênito. 36. Hérnia diafragmática congênita. 37. Massas mediastinais. 38. Tumores do pulmão. 39. Atresia do Esôfago.

MÉDICO/CIRURGIÃO VASCULAR

1. Semiologia Arterial Periférica. 2. Métodos Invasivos e não Invasivos de diagnósticos. 3. Varizes Primárias de Membros Inferiores. 4. Trombose Venosa Profunda Aguda e Tromboembolismo Pulmonar. 5. Seqüela de Trombose Venosa. 6. Úlceras de membros inferiores. 7. Linfangite Aguda e Linfedema. 8. Fístula Arteriovenosa. 9. Aterosclerose Obliterante Periférica e Pé Diabético. 10. Manifestações Isquêmicas da Aterosclerose: Cerebral, Intestinal e Renal. 11. Doença Arterial Inflamatória. 12. Oclusão Arterial Aguda. 13. Traumatismo Vascular. 14. Aneurismas Arteriais: da Aorta Abdominal e Periférico. 15. Coagulação e Fibrinólise. 16. Amputação de membros isquêmicos. 17. Princípios básicos da cirurgia endovascular: angioplastias, stents, endoprótes, filtros de veia cava e de proteção cerebral. 18. Principais indicações da cirurgia endovascular.

MÉDICO/ CIRURGIÃO PLÁSTICO REPARADOR

1. CIRURGIA PLÁSTICA GERAL: Transplante de tecido (fisiologia e técnica). 2. Tratamento das feridas e cicatrizes. 3. Fisiopatologia das queimaduras. 4. Tratamento do queimado na fase aguda e crônica. 5. Seqüela de queimadura. Tumores cutâneos benignos e malignos. 6. Hemangiomas. 7. Fundamentos das malformações congênitas. 8. Deformidades congênitas da cabeça e pescoço. 9. Fissuras faciais e palatinas. 10. Fratura do maxilar, mandíbula, malar e assoalho da órbita. 11. Fratura dos ossos nasais. 12. Anatomia funcional e cirurgia da mão. 13. Tratamento imediato da mão traumatizada e seqüelas. 14. Contratura de Dupuytren. 15. Lesões neurotendíneas do membro superior e inferior. 16.



Ginecomastia, hipospádia, epispádia e extrofia de bexig. **17.** Úlceras de decúbito e perna. **18.** Reconstrução da parede torácica, mama abdominal. **19.** Reconstrução nariz, lábio e orelha. **20.** SITUAÇÕES ESPECIAIS EM CIRURGIA PLÁSTICA: Cirurgia plástica na criança. **21.** Expansores cutâneos. **22.** Anestesia em cirurgia plástica. **23.** Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica.

MÉDICO/CIRURGIÃO CARDÍACO

1. Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. **2.** Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. **3.** Choque. **4.** Infecção e cirurgia. **5.** Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. **6.** Cuidados no pré e pós-operatório. **7.** Circulação Extracorpórea (CEC) e proteção miocárdica. **8.** Tratamento cirúrgico da cardiopatia isquêmica. **9.** Tratamento cirúrgico das valvopatias adquiridas. **10.** Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. **11.** Tratamento das doenças da aorta. **12.** Procedimentos Endovasculares. **13.** Tratamento cirúrgico da insuficiência cardíaca. **14.** Tumores cardíacos e doenças do pericárdio. **15.** Arritmias Cardíacas e Cardioestimulação.

MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA

1. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial. **2.** Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. **3.** Gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. **4.** Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. **5.** Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. **6.** Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. **7.** Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. **8.** Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. **9.** Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas.

MÉDICO/ECOCARDIOGRAFISTA

1. Temas em Cardiopatia isquêmica aguda e crônica. **2.** Temas em Cardiopatia e gravidez. **3.** Princípios da formação da imagem ultrassônica; Fundamentos do Ecocardiograma modo e bidimensional. **4.** Fundamentos do Doppler, Doppler colorido, Doppler tecidual, harmônica. **5.** Ecocardiograma de adulto exame normal e patológico: indicações clínicas e técnicas de aquisição das imagens; características anatômicas do coração e grandes vasos; doenças do miocárdio, pericárdio, coronariopatias, patologias valvares, tumores e doenças da aorta; alterações ecocardiográficas secundárias e patologias sistêmicas e extracardíacas. **6.** Noções de ecocardiograma de crianças e recém-nascidos – exame normal e patológico: indicações clínicas e técnicas de aquisição de imagens; anatomia, embriogênese, fisiopatologia e tratamento das cardiopatias congênitas. **7.** O exame nas cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. **8.** Ecocardiograma fetal: exame normal e patológico. **9.** Ecocardiograma de estresse físico e farmacológico. **10.** Sensibilidade e especificidade do ecocardiograma em comparação com os principais métodos diagnósticos em cardiologia.

MÉDICO/ENDOCRINOLOGISTA

1. Obesidade (Diagnóstico, Etiopatogenia, Fisiopatologia, Tratamento clínico e cirúrgico). **2.** Diabetes Mellitus (Classificação, Diagnostico, Etiopatogenia, Fisiopatologia, Tratamento). **3.** Síndrome Plurimetabólica. **4.** Dislipidemia. **5.** Tireoide (Fisiologia, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulo Tiroidiano, Câncer de Tiróide, Oftalmopatia de Graves). **6.** Distúrbios do Crescimento. **7.** Anomalias do Desenvolvimento sexual e Hipogonadismo. **8.** Puberdade: Normal, Atrasada e Precoce. **9.** Ovário



(Fisiologia, Ciclos Mestruais, Alterações da função ovariana, Climatério). **10.** Hirsutismo. **11.** Osteoporose. **12.** Paratiróides e Doenças Ósseas Metabólicas. **13.** Hipotálamo (Fisiologia e Fisiopatologia das Moléculas Hipotalâmicas). **14.** Diabetes Insipidus. **15.** Hipófise Anterior (Hipopituitarismo, Acromegalia, Gigantismo, Hiperprolactinemia, Tumores Parasselares). **16.** Hipertensão Endócrina. **17.** Córtex Adrenal (Insuficiência Adrenal, Síndrome de Cushing, Síndromes Adrogenitais, Síndromes de Excesso de Mineralocorticóides). **18.** Neoplasias Endócrinas Múltiplas. **19.** Aplicação da Técnica de Manipulação Gênica na Caracterização dos Defeitos Moleculares das Endocrinopatias.

MÉDICO/ENDOSCOPISTA

1. Aspectos gerais. **2.** Indicações e contra-indicações. **3.** Preparo da sala de exames. **4.** Preparo do paciente. **5.** Anestesia, sedação e monitorização. **6.** Equipamentos e material acessório. **7.** Biossegurança. **8.** Limpeza e desinfecção de equipamentos e acessórios. **9.** Esôfago: Esofagites, Divertículos, Megaesôfago, Corpo estranho, Esôfago de Barrett, Estenoses benignas, Tumores de esôfago, Varizes esôfago-gástricas, Doença do refluxo gastro-esofágico. **10.** Estômago: Gastrites, Hérnia de hiato e para-esofágica, Tumores de estômago, Doença péptica, Hemorragia digestiva, Estômago operado. **11.** Cólon: Colites, Tumores de cólon, Doença diverticular, Doenças inflamatórias, Hemorragia digestiva, Pólipos e síndromes de polipose, Colopatia isquêmica. **12.** Vias biliares e pâncreas: Coledocolitíase, Pancreatite aguda e crônica, Tumor das vias bileo-pancreáticas. **13.** Procedimentos: Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia, Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, Ecoendoscopia, Cromoendoscopia, Biópsia e citologia, Mucosectomia, Polipectomia, Pré-corte e papilotomia, Técnicas de hemostasia, Dilatação e estenotomia, Gastrostomia e passagem de cateter enteral, Posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais, Complicações de procedimentos endoscópicos. **14.** Legislação vigente da ANVISA e CFM para a prática de Endoscopia digestiva. **15.** Reprocessamento de aparelhos e acessórios em Endoscopia digestiva.

MÉDICO/GASTROENTEROLOGISTA

1. Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. **2.** Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. **3.** Diagnóstico e tratamento de: distúrbios da motilidade, esofagite de refluxo, membranas e anéis, divertículos, infecções e agentes químicos, Síndrome de Mallory Weiss, Tumores do esôfago, Doença péptica ulcerosa. **4.** *Helicobacter Pylori*. Gastrites. **5.** Duodenites e outras afecções do duodeno, Hemorragia digestiva, Tumores do estômago, Má absorção intestinal, Doença celíaca, Diarréias, Constipação, Síndrome do cólon irritável, Obstrução intestinal, Tuberculose intestinal, Doenças anorretais, Hepatites virais, Hepatites crônicas, Fígado e drogas, Fígado e álcool, Hipertensão portal Síndrome do Budd Chiari. **6.** Cirrose hepática. **7.** Tumores do fígado. **8.** Abscessos do fígado. **9.** Litíase biliar. **11.** Pancreatite aguda e crônica, Tumores do pâncreas. **12.** Manifestações no tubo digestivo, fígado, vesícula e vias biliares no decurso da SIDA/AIDS. **13.** Abdome agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico. **14.** Parasitoses intestinais. **15.** Tumores do intestino delgado e grosso. **16.** Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal. **17.** Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal. **18.** Código de Ética Médica.

MÉDICO/GINECOLOGISTA/OBSTETRA

1. Anatomia clínico-cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica. **2.** Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contra-indicações. **3.** Lesões colposcópicas típicas e atípicas. **4.** Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); prevenção do Câncer. **5.** Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio. **6.** Hemorragia genital etiologia, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério. **7.** Urgências ginecológicas. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia. **8.** Vulvospectiva: indicação; tratamento das lesões. **9.** Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica. **10.** Incontinência urinária. Fístula uro e enterogenital. Prolapso genital. **11.** Diagnóstico da gravidez – pré-natal – parto normal – cesariana – puerpério normal e patológico. **12.** Abortamento, gravidez ectópica – mecanismo do parto – assistência ao parto normal – fases clínicas do parto – parto prematuro – parto prolongado e parto gemelar; aborto previsto em lei. **13.** Humanização do parto e papel das Doulas; exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. **14.** Hemorragia do 3.º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina); urgências obstétricas. **15.** Pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabete e gravidez.



Climatério. **16.** Aleitamento materno. **17.** Medicina legal. **18.** Indicadores de mortalidade materna e perinatal. Comitês de mortalidade materna. **19.** Epidemiologia básica. **20.** Sistema de agravos notificáveis.

MÉDICO/HEMATOLOGISTA/HEMOTERAPIA

1. Aspectos morfológicos e quantitativo do sangue e da medula óssea. **2.** Hematopoiese. **3.** Fisiopatologia do eritrócito e da hemoglobina. **4.** Abordagem da anemia em adultos e crianças. **5.** Anemia da doença crônica. **6.** Fisiopatologia do metabolismo do ferro. **7.** Deficiência de ferro e anemia ferropriva. **8.** Sobrecarga de ferro: hemosiderose e hemocromatose. **9.** Biosíntese do Heme e suas desordens: porfirias e anemias sideroblásticas. **10.** Anemias megaloblásticas. **11.** Hemoglobinopatias quantitativas e qualitativas: síndromes talassêmicas, doença falciforme, hemoglobinopatias associadas à anemia hemolítica, com afinidade alterada ao oxigênio, metaemoglobinemias. **12.** Enzimopatias eritocitárias. **13.** Anemias hemolíticas por defeito da membrana eritrocitária. **14.** Anemias hemolíticas autoimunes. **15.** Anemias hemolíticas não- imunes extrínsecas. **16.** Anemias aplásticas. **17.** Desordens dos neutrófilos: qualitativas, quantitativas, hereditárias e adquiridas. **18.** Biologia das Imunoglobulinas e complemento. **19.** Fisiologia da estrutura fagocitária normal e suas disfunções. **20.** Eosinofilia: doenças associadas ao eosinófilo. Leucemia eosinofílica crônica. Síndromes hipereosinofílicas. **21.** Fisiopatologia dos linfócitos. **22.** Desordens histiocitárias. **23.** Doenças de depósito lisossomal. **24.** Mononucleose infecciosa e outras doenças associadas ao vírus Epstein- Barr. **25.** O baço e suas desordens. **26.** Fisiopatologia dos basófilos e mastócitos: mastocitose sistêmica. **27.** Farmacologia e mecanismos moleculares dos agentes antineoplásicos nas malignidades hematológicas. **28.** Indicações e complicações da Radioterapia no tratamento das malignidades hematológicas. **29.** Leucemias agudas. **30.** Síndromes mielodisplásicas. **31.** Leucemias crônicas. **32.** Síndromes mieloproliferativas. **33.** Policitemias. **34.** Linfomas de Hodgkin. **35.** Linfomas não-Hodgkin. **36.** Hemopatias associadas a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. **37.** Mieloma Múltiplo e discrasias de células plasmáticas. **38.** Amiloidose. **39.** Fisiopatologia de hemostasia primária. **40.** Púrpuras por alterações quantitativas e qualitativas das plaquetas hereditárias e adquiridas. **41.** Púrpuras vasculares. **42.** Fisiopatologia da hemostasia secundária. **43.** Fisiopatologia da fibrinólise. **44.** Mecanismos regulatórios da hemostasia-anticoagulantes naturais. **45.** Hemofilias. **46.** Doença de Von Willebrand. **47.** Deficiências adquiridas e hereditárias dos fatores da coagulação. **48.** Coagulação intravascular disseminada. **49.** Púrpura trombótica trombocitopênica e síndrome hemolítica urêmica. **50.** Inibidores da coagulação sanguínea. **51.** Trombofilias e estados de hipercoagulabilidade hereditárias e adquiridas. **52.** Manifestações hematológicas nas doenças sistêmicas. **53.** Indicações e complicações da terapêutica transfusional.

MÉDICO/INFECTOLOGISTA

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. **2.** Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. **3.** Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. **4.** Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavirose. **5.** Actinomicose e nocardias e infecções fúngicas. **6.** Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. **7.** Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. **8.** Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. **9.** Imunizações. **10.** Doenças sexualmente transmissíveis. **11.** Controle de infecções hospitalares. **12.** Síndrome da imunodeficiência adquirida. **13.** Cólera. Raiva. Malária. **14.** Antibióticos e antivirais. **15.** Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

MÉDICO/ INTENSIVISTA UTI ADULTO

1. Indicações de admissão e alta em UTI. **2.** Parada cardíaco-respiratória. **3.** Morte encefálica – captação de órgãos. **4.** Transplantes de órgãos. **5.** Choque. **6.** Choque séptico. **7.** Choque cardiogênico. **8.** Choque hipovolêmico. **9.** Monitoração no paciente grave. **10.** Monitoração hemodinâmica invasiva. **11.** DPOC. **12.** Insuficiência respiratória crônica agudizada. **13.** Asma – status asmaticus. **14.** Síndrome da angústia respiratória aguda. **15.** Insuficiência respiratória aguda. **16.** Assistência ventilatória mecânica. **17.** Insuficiência Renal aguda. **18.** Terapia renal substitutiva. **19.** SIRS, sepse, sepse grave e choque séptico. **20.** Infecções graves. **21.** Pneumonias comunitárias. **22.** Pneumonias hospitalares. **23.** Prevenção em infecções hospitalares. **24.** Meningites – meningococcemia. **25.** Tétano, hantavirose, leptovirose. **26.** O paciente imunossuprimido. **27.** AIDS. **28.** Antibioticoterapia. **29.** Analgesia, sedação e bloqueio



neuromuscular. **30.** Distúrbios psiquiátricos em UTI. **31.** Suporte nutricional enteral. **32.** Suporte nutricional parenteral. **33.** Insuficiência coronariana aguda. **34.** IAM. **35.** Angina instável. **36.** Arritmias cardíacas. **37.** TVP e TEP. **38.** Emergências hipertensivas. **39.** Coma. **40.** Acidentes vasculares encefálicos. **41.** Hemorragia subaracnóidea. **42.** Distúrbios endócrinos. **43.** Equilíbrio ácido-básico. **44.** Uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas. **45.** Intoxicações exógenas. **46.** Acidentes por animais peçonhentos. **47.** Grande Queimado. **48.** Politrauma, TCE. **49.** Pancreatites. **50.** Quase afogamento. **51.** Distúrbios hemorrágicos. **52.** Reações transfusionais. **53.** Anafilaxia. **54.** Pós operatório em cirurgias de grande porte. **55.** Ensino e pesquisa na terapia intensiva. **56.** Aspectos éticos da assistência médica na UTI. **57.** Bioética. **58.** Terminalidade. **59.** Terapias fúteis e inúteis. **60.** Sobrevida X qualidade de vida. **61.** Responsabilidades legais do intensivista.

MÉDICO/INTENSIVISTA UTI PEDIPATRICA

1. Indicações de admissão e alta em UTI. **2.** Parada cardíaco-respiratória. **3.** Morte encefálica – captação de órgãos. **4.** Transplantes de órgãos. **5.** Choque. **6.** Choque séptico. **7.** Choque cardiogênico. **8.** Choque hipovolêmico. **9.** Monitoração no paciente grave. **10.** Monitoração hemodinâmica invasiva. **11.** DPOC. **12.** Insuficiência respiratória crônica agudizada. **13.** Asma – status asmaticus. **14.** Síndrome da angústia respiratória aguda. **15.** Insuficiência respiratória aguda. **16.** Assistência ventilatória mecânica. **17.** Insuficiência Renal aguda. **18.** Terapia renal substitutiva. **19.** SIRS, sepse, sepse grave e choque séptico. **20.** Infecções graves. **21.** Pneumonias comunitárias. **22.** Pneumonias hospitalares. **23.** Prevenção em infecções hospitalares. **24.** Meningites – meningococemia. **25.** Tétano, hantavirose, leptovirose. **26.** O paciente imunossuprimido. **27.** AIDS. **28.** Antibioticoterapia. **29.** Analgesia, sedação e bloqueio neuromuscular. **30.** Distúrbios psiquiátricos em UTI. **31.** Suporte nutricional enteral. **32.** Suporte nutricional parenteral. **33.** Insuficiência coronariana aguda. **34.** IAM. **35.** Angina instável. **36.** Arritmias cardíacas. **37.** TVP e TEP. **38.** Emergências hipertensivas. **39.** Coma. **40.** Acidentes vasculares encefálicos. **41.** Hemorragia subaracnóidea. **42.** Distúrbios endócrinos. **43.** Equilíbrio ácido-básico. **44.** Uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas. **45.** Intoxicações exógenas. **46.** Acidentes por animais peçonhentos. **47.** Grande Queimado. **48.** Politrauma, TCE. **49.** Pancreatites. **50.** Quase afogamento. **51.** Distúrbios hemorrágicos. **52.** Reações transfusionais. **53.** Anafilaxia. **54.** Pós operatório em cirurgias de grande porte. **55.** Ensino e pesquisa na terapia intensiva. **56.** Aspectos éticos da assistência médica na UTI. **57.** Bioética. **58.** Terminalidade. **59.** Terapias fúteis e inúteis. **60.** Sobrevida X qualidade de vida. **61.** Responsabilidades legais do intensivista.

MÉDICO/INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGISTA

1. Indicações de admissão e alta em UTI. **2.** Parada cardíaco-respiratória. **3.** Morte encefálica – captação de órgãos. **4.** Transplantes de órgãos. **5.** Choque. **6.** Choque séptico. **7.** Choque cardiogênico. **8.** Choque hipovolêmico. **9.** Monitoração no paciente grave. **10.** Monitoração hemodinâmica invasiva. **11.** DPOC. **12.** Insuficiência respiratória crônica agudizada. **13.** Asma – status asmaticus. **14.** Síndrome da angústia respiratória aguda. **15.** Insuficiência respiratória aguda. **16.** Assistência ventilatória mecânica. **17.** Insuficiência Renal aguda. **18.** Terapia renal substitutiva. **19.** SIRS, sepse, sepse grave e choque séptico. **20.** Infecções graves. **21.** Pneumonias comunitárias. **22.** Pneumonias hospitalares. **23.** Prevenção em infecções hospitalares. **24.** Meningites – meningococemia. **25.** Tétano, hantavirose, leptovirose. **26.** O paciente imunossuprimido. **27.** AIDS. **28.** Antibioticoterapia. **29.** Analgesia, sedação e bloqueio neuromuscular. **30.** Distúrbios psiquiátricos em UTI. **31.** Suporte nutricional enteral. **32.** Suporte nutricional parenteral. **33.** Insuficiência coronariana aguda. **34.** IAM. **35.** Angina instável. **36.** Arritmias cardíacas. **37.** TVP e TEP. **38.** Emergências hipertensivas. **39.** Coma. **40.** Acidentes vasculares encefálicos. **41.** Hemorragia subaracnóidea. **42.** Distúrbios endócrinos. **43.** Equilíbrio ácido-básico. **44.** Uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas. **45.** Intoxicações exógenas. **46.** Acidentes por animais peçonhentos. **47.** Grande Queimado. **48.** Politrauma, TCE. **49.** Pancreatites. **50.** Quase afogamento. **51.** Distúrbios hemorrágicos. **52.** Reações transfusionais. **53.** Anafilaxia. **54.** Pós operatório em cirurgias de grande porte. **55.** Ensino e pesquisa na terapia intensiva. **56.** Aspectos éticos da assistência médica na UTI. **57.** Bioética. **58.** Terminalidade. **59.** Terapias fúteis e inúteis. **60.** Sobrevida X qualidade de vida. **61.** Responsabilidades legais do intensivista.



MÉDICO/NEUROCIRURGIÃO

1. Anatomia-fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Noções sobre neuro-radiologia. 3. Traumatismo crânio-encefálico. 4. Traumatismo raquimedulares. 5. Abscessos cerebrais e infecções do sistema nervoso central. 6. Malformações congênitas do SNC. 7. Hérnias Disciais. 8. Neuroparasitoses. 9. Tumores encefálicos e raquimedulares. 10. Acidente vascular cerebral. 11. Hemorragia sub-aracnóideas e malformações-vasculares do encéfalo e da medula. 12. Lesões dos nervos cranianos e do sistema nervoso periférico de tratamento cirúrgico.

MÉDICO/ NEUROLGISTA CLÍNICO

1. Neuroanatomia. 2. Fisiopatologia do sistema nervoso. 3. Semiologia neurológica. 4. Neuropatologia básica. 5. Genética e sistema nervoso. 6. Demências e transtornos cognitivos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 7. Disgenesias do sistema nervoso. 8. Comas e alterações do estado de consciência: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 9. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores – investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 10. Sono e suas patologias: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 11. Patologias vasculares do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais isquêmicos, acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos, hemorragia sub-aracnóide, vasculites: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, uso de trombolíticos. Indicação cirúrgica na patologia vascular cerebral extracraniana. 12. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite, óptica – investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento de surtos, uso de imunomoduladores, fisioterapia, orientação psicológica. 13. Doenças degenerativas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 14. Doenças das raízes e nervos periféricos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 15. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. 16. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites e encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, medidas preventivas. 17. Doenças tóxicas e metabólicas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 18. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas anti-epiléticas e indicação cirúrgica. Estado de mal: diagnóstico e tratamento. 19. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 20. Neurologia do trauma. 21. Tumores do sistema nervoso: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e indicação cirúrgica. 22. Urgências em neurologia: paciente neurológico na unidade de terapia intensiva. 23. Indicações e interpretação de eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquidocefalorraqueano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, videoeletroencefalograma e polissonografia. 24. Dor: dor neuropática – investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 25. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 26. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos.

MÉDICO/NEFROLOGISTA

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. 4. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviruses. 5. Actinomicose e nocardias e infecções fúngicas. 6. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. 7. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. 8. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9. Imunizações. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Cólera. Raiva. Malária. 14. Antibióticos e antivirais. 15. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

MÉDICO/ NEUROPEDIATRA

1. Prematuridade. Hiper maturidade. 2. Disfunção placentária. 3. Toco-traumatismos. Anoxia neonatal. RN: normal, reanimação, distúrbios respiratórios, doença hemorrágica, hipoglicemia, convulsão.



Icterícias. Infecções congênitas. **4.** Granuloma de coto umbilical. **5.** Oftalmia neonatorum. **6.** Pré e pós-operatório em cirurgia pediátrica de urgência e emergência. **7.** Más formações cirúrgicas externas. **8.** Patologias congênitas cirúrgicas do pescoço. **9.** Afecções cirúrgicas das regiões umbilicais e inguino-escrotal. **10.** Anomalias congênitas urológicas. **11.** Tumores abdominais. **12.** Empiemas. **13.** Queimaduras. **14.** Vitaminas e desnutrição proteico-calórica. **15.** Anemias carenciais e hemolíticas. **16.** Doenças cardíacas e reumáticas. **17.** Cardiopatias congênitas. **18.** Doenças hemotológicas e distúrbios de coagulação. **19.** Septicemia. **20.** Patologias pulmonares em Pediatria. **21.** Infecção das vias aéreas superiores. **22.** Doenças dos aparelhos digestivo e urinário. **23.** Afecções dermatológicas na infância. **24.** Parasitoses intestinais. **25.** Alimentação e nutrição. **26.** Endócrino pediatria. Vacina. **27.** Crescimento e desenvolvimento. **28.** Convulsões. Genética. **29.** Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. **30.** Infecções do sistema nervoso. **31.** Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. **32.** Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. **33.** Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças Neurocutâneas. **34.** Tumores do SNC. **35.** Hipertensão intracraniana. **36.** Distúrbios do sono. **37.** Distúrbios do comportamento. **38.** Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. **39.** Cefaléias. **40.** Doenças neuromusculares. **41.** Doenças Neurológicas Heredodegenerativas. **42.** Ataxias agudas. **43.** Infecções congênitas. **44.** Afecções dos gânglios da base. **45.** Peroxissomopatias. **46.** Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. **47.** Comas. **48.** Traumatismo craneencefálico. **49.** Acidentes vasculares cerebrais na infância. **50.** Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas.

MÉDICO/OFTALMOLOGISTA

1. Propedêutica Oftalmológica. **2.** Órbita. **3.** Pálpebras. **4.** Aparelho Lacrimal. **5.** Conjuntiva. **6.** Córnea – anatomia, fisiologia e patologia. **7.** Cristalino. **8.** Úvea – uveítes. **9.** Doenças da retina. **10.** Glaucoma – estrabismo. **11.** Urgências em oftalmologia, trauma. **12.** Doenças externas e transplantadas. **13.** Plástica ocular. **14.** Neuroftalmologia.

MÉDICO/ONCOLOGISTA

1. Epidemiologia do câncer. **2.** Prevenção do câncer. **3.** Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos. **4.** Princípios de radioterapia. **5.** Princípios de cirurgia oncológica. **6.** Princípios de terapia biológica. **7.** Desenvolvimento de novas drogas. **8.** Diagnóstico e estadiamento em oncologia. **9.** Genética do câncer. **10.** Biologia molecular do câncer. **11.** Epidemiologia historia natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapia e tratamento sistêmico dos seguintes tumores: Câncer da cabeça e pescoço; Câncer de tireóide; Câncer do pulmão; Tumores do mediastino; Câncer do esôfago; Câncer do estômago; Câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; Câncer do colon e reto; câncer do canal anal; câncer do intestino delgado; Câncer do rim e da bexiga; Câncer da próstata; Câncer do pênis; Câncer do testículo. **12.** Tumores ginecológicos (vulva, vagina, colo do útero e endométrio). **13.** Sarcomas uterinos. **14.** Doença trofoblástica gestacional. **15.** Câncer do ovário. **16.** Câncer da mama. **17.** Sarcomas das partes moles. **18.** Sarcomas ósseos. **19.** Câncer de pele. **20.** Melanoma. **21.** Câncer do SNC. **22.** Tratamento do câncer metastático. **23.** Síndromes paraneoplásicas. **24.** Carcinomas sem sítio primário conhecido. **25.** Cuidados de suporte em pacientes oncológicos. **26.** Emergências em oncologia. **27.** Complicações dos tratamentos oncológicos. **28.** Efeitos adversos do tratamento oncológico.

MÉDICO/ORTOPEDISTA

1. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. **2.** Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. **3.** Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. **4.** Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. **5.** Tumores ósseos benignos e malignos. **6.** Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. **7.** Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. **8.** Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. **9.** Luxação do carpo. Fratura do escafoide. **10.** Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. **11.** Sistema de informações .



MÉDICO/ OTORRINOLARINGOLOGISTA

1. Orofaringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. **2.** Laringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. **3.** Nariz e seios paranasais: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. **4.** Ouvido externo: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. **5.** Ouvido médio: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. **6.** Ouvido interno: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. Labirintopatias vasculares e metabólicas. **7.** Fisiologia e Semiologia da função auditiva. Interpretação dos audiogramas. Disacusias. **8.** Fisiologia e Semiologia da função vestibular. Interpretação dos testes e audiogramas. **9.** Doenças e manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. **10.** Urgências em otorrinolaringologia. **11.** Próteses auditivas: tipos e indicações.

MÉDICO/PEDIATRA

1. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. **2.** Afecções agudas do aparelho respiratório. **3.** Afecções dermatológicas mais comuns na infância. **4.** Afecções do aparelho cardíaco-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. **5.** Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. **6.** Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. **7.** Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. **8.** Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. **9.** Crescimento e desenvolvimento: neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. **10.** Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. **11.** Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parental. **12.** Afecções agudas do aparelho digestivo. **13.** Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos. **14.** Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. **15.** Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. **16.** Morbidade e mortalidade infantil.

MÉDICO/PROCTOLOGISTA

1. Noções de anatomia do colo, reto e ânus. **2.** Fisiologia da defecação. **3.** Pré e Pós operatório em coloproctologia. **4.** Endoscopia digestiva baixa. **5.** Processos inflamatórios anoretais. **6.** Doença hemorroidária. **7.** Prolapso retal mucoso e total. **8.** Cisto pilonidal. **9.** Traumatismo colorreta. **10.** Derivações internas e externas. **11.** Tumores malignos colorretais. **12.** Tumores benignos colorretais. **13.** Doença diverticular do colo. **14.** Doença inflamatória intestinal. **15.** Doença vascular colorretal.

MÉDICO/RADIOLIGISTA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM

1. Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. **2.** Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. **3.** Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdomen agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. **4.** Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. **5.** Sistema músculo-esquelético: imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). **6.** Primeiros socorros. Choque anafilático. **7.** Imagenologia do SNC / TCE / AVC / SNC em pediatria. **8.** Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. **9.** Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). **10.** Sistema



cardiovascular. **11.** Bases físicas da ultrassonografia. **12.** Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. **13.** Doppler – noções básicas. Ultrassonografia intervencionista.

MÉDICO/ULTRASSONOGRAFISTA

1. Princípios técnicos da obtenção dos exames ultrasonográficos convencionais e com Doppler. **2.** Fisiopatologia e os achados de imagem das doenças em ultra-sonografia convencional e com Doppler, nos seguintes órgãos, sistemas e aparelhos: Sistema Nervoso Central (US transfontanela); Cabeça e Pescoço; Aparelho Respiratório; Abdome; Sistema Gastrointestinal; Aparelho Urinário; Sistema Músculoesquelético; Sistema vascular; Ginecologia e Obstetrícia e Mamas. **3.** Bases físicas da ultrassonografia. **4.** Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Doppler – noções básicas. Ultrassonografia intervencionista.

MÉDICO/UROLOGISTA

1. Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. **2.** Propedêutica urológica. **3.** Litiase e infecções do trato geniturinário. **4.** Traumatismo do sistema geniturinário. **5.** Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. **6.** Doenças vasculares do aparelho geniturinário. **7.** Tuberculose do aparelho geniturinário. **8.** Doenças específicas dos testículos. **9.** Urgências do aparelho geniturinário. **10.** Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. **11.** Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal.

NUTRICIONISTA/NUTRIÇÃO CLÍNICA

1. Metabolismo de nutrientes, necessidades e recomendações. **2.** Alimentos Funcionais. **3.** Nutrição no Ciclo da Vida: gravidez, lactação, infância, adolescência, adulto e no envelhecimento. **4.** Terapia Nutricional Oral: modificações da dieta normal. **5.** Avaliação Nutricional. **6.** Doenças carenciais e desnutrição. **7.** Interação droga–nutriente. **8.** Cálculo do valor energético total (VET). **9.** Dietoterapia na prevenção e no tratamento de doenças: obesidade, doenças endócrinas, doenças pediátricas, distúrbios metabólicos, distúrbios do trato gastrointestinal, doenças renais, doenças pulmonares, câncer, síndrome da imunodeficiência adquirida, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, estresse metabólico, doenças reumáticas, alergia e intolerância alimentar e doenças hematológicas. **10.** Cálculo do gasto energético total (GET). **11.** Administração de serviços de alimentação: Administração, planejamento e organização de unidades de alimentação e nutrição. **12.** Dimensionamento de equipamentos, utensílios e recursos humanos. Estrutura organizacional. **13.** Sistema de distribuição de refeições. **14.** Planejamento de cardápio. **15.** Planejamento físico, funcional e planta física. **16.** Manual de boas práticas de fabricação. **17.** APPCC – Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle. **18.** Técnica Dietética: Características dos alimentos. Fatores que modificam os alimentos. Características organolépticas dos alimentos. Seleção, aquisição, recepção, estocagem, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Fator de correção. Características física, química e biológica do leite e derivados, carne, aves, peixes, ovos, leguminosas, hortaliças, frutas, cereais, infusos, condimentos, molhos, sopas, açúcar e doces. Higiene e Microbiologia de alimentos: Higiene e microbiologia de alimentos. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos nos alimentos. **19.** Fontes de contaminação. **20.** Doenças veiculadas por alimentos. **21.** Enfermidades transmitidas pela água. **22.** Higiene das instalações, utensílios e equipamentos. **23.** Saúde e higiene pessoal. **24.** Limpeza e desinfecção. **25.** Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. **26.** Legislação sanitária vigente. **27.** Regulamentação das atividades do profissional nutricionista. **28.** Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN). **29.** Anemia. **30.** Bócio. **31.** Resolução n.º 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas em Serviço de alimentação (15/9/2004 ANVISA).

PSICÓLOGO/HOSPITALAR

1. Psicologia hospitalar no Brasil: aspectos conceituais e históricos. **1.1.** Percurso do psicólogo brasileiro em instituições hospitalares, tanto do ponto de vista técnico como administrativo. **1.2.** Diferenças e semelhanças entre a chamada “ordem médica” e a “ordem psicológica” e as possibilidades de trabalho interdisciplinar e multiprofissional daí decorrentes, do ponto de vista epistemológico. **2.** Diagnóstico psicológico no contexto hospitalar. **2.1** Entrevista psicológica. **2.1.1.** Como instrumento fundamental do método clínico, objetivando: diagnóstico, investigação, orientação e pesquisa. **2.1.2** Desenvolvimento do



relacionamento terapeuta-paciente (rapport). **2.1.3.** Diversos tipos de entrevista e quando utilizar: aberta; semi-dirigida e fechada. **2.1.4.** Aspectos relevantes para serem abordados na primeira entrevista com pacientes hospitalizados e em seguimento ambulatorial. **2.1.5.** Anamnese: quando utilizar e como conduzir. **2.2.** Alcances e limites do uso de testes psicológicos no hospital. **2.2.1.** Instrumentos para psicodiagnóstico e utilização em pesquisas: avaliação de personalidade (técnicas projetivas, medidas objetivas), nível intelectual, depressão, ansiedade, qualidade de vida. **2.2.2.** Relacionamento entre os resultados psicométricos com aspectos da história de vida e outros dados clínicos, com vista à determinação das medidas terapêuticas necessárias ao cliente. **2.3.** Registro em prontuário e relatório psicológico: elaboração de relatório e registro em prontuário de paciente. **3.** A inserção do psicólogo nos diferentes campos de atuação. **3.1.** Diferenciação entre reação patológica da não patológica (adaptativa X não adaptativa) em diferentes contextos. **3.2.** Atendimento ambulatorial: técnicas de avaliação e planejamento de condutas pertinentes à situação clínica e psíquica. **3.3.** Internação: técnicas de abordagem do paciente nas diferentes condições de internação: clínica, cirúrgica e UTI. **3.4.** Pronto Socorro: técnicas de avaliação e planejamento de conduta pertinente. **4.** O papel do psicólogo junto ao paciente/família/equipe. **4.1.** Avaliação e acompanhamento de ocorrências psíquicas dos pacientes hospitalizados ou de ambatório. **4.2.** Diferentes abordagens teóricas. **4.3.** Intervenções direcionadas a uma adequada relação médico/ paciente e família. **4.4.** Aspectos referentes ao processo do adoecer, hospitalização e condutas médicas e das repercussões emocionais advindas deste processo. **4.5.** Modalidades de intervenção. **5.** Interdisciplinaridade e ações preventivas. **5.1.** Atuação junto à equipe interdisciplinar. **5.2.** Ações voltadas para a promoção de saúde, através de grupos de psicoprofilaxia. **6.** Principais alterações psíquicas e comportamentais em situações específicas de adoecimento e hospitalização. **6.1.** Conhecimentos Gerais. **6.1.1.** Interface entre doença clínica e representação mental: transtornos mentais afetando condições médicas; sintomas psicológicos afetando condições médicas. **6.1.2.** Psicopatologia. **6.1.3.** Psicofarmacologia. **6.1.4.** Teorias de personalidade. **6.1.5.** Fases do desenvolvimento humano. **6.1.6.** Comorbidades. **6.1.7.** Alterações neuro-cognitivas. **6.1.8.** Reações fisiológicas às variáveis psicológicas e comportamentais. **6.1.9.** Mecanismos regulatórios biológicos associados com variáveis psicológicas e comportamentais. **6.1.10.** Efeito das doenças psiquiátricas no curso e no resultado do tratamento de enfermidades médicas. **6.1.11.** Fatores de risco comportamentais para o adoecimento. **6.1.12.** Recursos de enfrentamento. **6.1.13.** Mecanismos de adaptação. **7.** Psicologia e pesquisa em instituições hospitalares. **7.1.** Diferentes abordagens em pesquisa passíveis de serem desenvolvidas no hospital, de maneira interdisciplinar ou não. **7.2.** Planejamento e desenvolvimento de projetos de pesquisa. **7.3.** Alternativas quantitativas e qualitativas de tratamento de dados e dos fundamentos de estatística paramétrica e não paramétrica.